

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0704.01/2020/COVID-19**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce.

**NORMAS LEGAIS APLICADAS:** A presente dispensa será com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	1402.08.244.0604.2.140

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00

- ❖ **DATA DA AUTUAÇÃO:** 07/04/2020
- ❖ **DATA DO PROCESSO:** 07/04/2020
- ❖ **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16/04/2020
- ❖ **DATA DO CONTRATO:** 17/04/2020
- ❖ **ORDENADORA DE DESPESAS:** FATIMA HELENA SERPA RANGEL
- ❖ **PRESIDENTE DA CPL:** MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

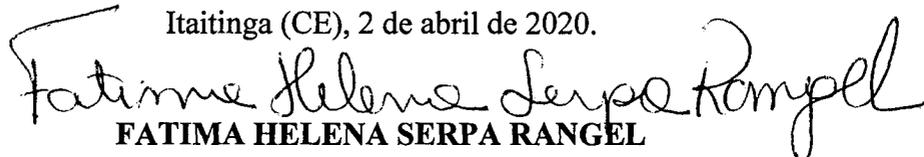
**Abril/2020**

**DESPACHO/REQUISIÇÃO**

Senhor Chefe do Setor de Compras,

Diante da necessidade de **Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce**, encaminhamos a esta Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços conforme o Termo de Referência Simplificado a seguir, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, para atendimentos as demandas emergências a população carente do município, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Itaitinga (CE), 2 de abril de 2020.

  
**FATIMA HELENA SERPA RANGEL**  
Secretária de Trabalho e Assistência Social

  
**Silvania F. Cartaxo**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Itaitinga

02/04/2020

**ANEXO I**  
**PROJETO BASICO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1 - OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce.

**2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. Pacote com 1 Kg.	KG	1.425
2	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	KG	3.430
3	BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.	PCT	2.243
4	CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.	PCT	743
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	KG	263
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	2.055
7	FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	KG	1.970
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g.	KG	1.248
9	MACARRÃO tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	1.950
10	ÓLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UNID	930



11	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.	KG	1.258
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g	UNID	750

- 2.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 2.2. Os gêneros acima devem compor kit de cesta básicas para distribuição gratuita.
- 2.3. O contrato terá vigência pelo período de **03 (três) meses** prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

### **3 – JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. A administração municipal de Itaitinga vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso município destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários e famílias atendidas pela secretaria de trabalho e assistência social para identificar essas famílias, garantindo-lhes melhor atendimento, bem como, condições de Saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio.

3.2. Trata-se de aquisição complementar de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas como forma de atendimento a demanda em contratos já vigentes.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. As aquisições previstas neste termo estão fundamentadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

### **5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA AQUISIÇÃO**

5.1. A opção da escolha pela aquisição por dispensa de licitação decorre da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, situação extrema que reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, inclusive no que se refere a logística de suprimento.

5.2. Como benefícios resultantes desta Aquisição, espera-se melhor atender às demandas da sociedade no município de ITAITINGA, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento a demanda que se apresenta, por meio da disponibilidade de bens e insumos, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, e suas consequências durante o período de distanciamento social.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.4 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.6 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.3- A Contratada declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 6.2.4- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2.5- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso e o tipo de bem;
- 6.2.6 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.7 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.2.8- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.10 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.2.11- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;



## 7 - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Forma de entrega parcial.**

7.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar bens e insumos, no endereço constante no quadro abaixo, nos prazos estabelecidos no item 7.1 deste contrato.

Localidade	Endereço	Contato
Almoxarifado Central	Rua Valdir Lopes, nº 871, Centro	Fones/Fax: (85) 3377-2169

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo do item 7.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta da empresa vencedora.

7.4. Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.

7.8. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto;

## 9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO:

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

9.2 - Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **10 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

## **11 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

11.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos e materiais, até o limite de 10 (dez) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas “ex-officio” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de ITAITINGA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de ITAITINGA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

13.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, conforme item 7.3. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

14.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.10.1. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

14.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob a dotação orçamentária 1402.08.244.0604.2.140, elemento de despesa nº 3.3.90.32.00.

## 16 - DOS VALORES CONTRATUAIS

16.1 – Os valores contratuais serão obtidos mediante pesquisa de preços será realizada previamente pelo Setor de Compras Municipal, como condição indispensável obter-se o menor preço segundo a realidade mercadológica atual.

## 17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

17.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

17.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.2.1. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

17.3. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, **deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

g) caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

i) Apresentar cópia do REGISTRO COMERCIAL; ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO; INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas; DECRETO DE AUTORIZAÇÃO ou ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, conforme o caso;

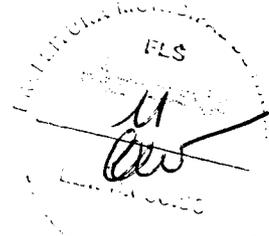
j) Apresentar cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.

l) Apresentar Declaração em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº 8.666/93 - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

m) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento já executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Presidente(a) ou quem este indicar.

n) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

3.6.5.13. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a Certidão Simplificada (com data não inferior a 30 (trinta)



dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.

ITAITINGA (CE), 02 de abril de 2020.

**FATIMA HELENA SERPA RANGEL**  
**Secretária de Trabalho e Assistência Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138

**Silvania F. Cartaxo**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Itaitinga

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECIFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, DURANTE O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA INTERNACIONAL COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
1	VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP	23584940000170	RUA IV CONJ. MARTINS SOARES, no 135-A SERRINHA	08530515001	Morrinhos / CE	2019.10.24.001	Não	Pregão	3,68
	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI	12385868000136	Rua Joaquim da Rocha, n 1419,João Cabral,CEP63051040,Juazeiro do Norte,CE	08896980077	Porteiras / CE	2020.01.13.1	Não	Pregão	3,72
	R L DE SOUZA	05974937000181	AV WASHINGTON LUIS N 1171	08596284492	Eusébio / CE	201803230001	Não	Pregão	3,70
2	VICENTE DE CARVALHO SANTOS-EPP	23584940000170	RUA IV CONJ MARTINS SOARES MORENO,SERRINHA,CEP60741200,Fortaleza,CE	08530515001	Tururu / CE	1502.01/2019	Não	Pregão	3,90
	FUTURA COMERCIAL SERVICOS - EIRELLI ME	23765898000194	RUA OLIVEIRA CAVALCANTE 216 A NOVO MARANGUAPE	08532236400	Baturité / CE	20190204001PE	Não	Pregão	3,80
	ERUSCA PEREIRA LIMA-EPP	17204615000132	Rua Major Telesforo, 65, loja 2 P Dois Irmaos	08530320641	Itapajé / CE	2019.02.28.1	Não	Pregão	3,87
	LUCIANA DE OLIVEIRA ME	27663583000197	AV. MAESTRO LISBOA, 2710, LOJA 08,LAGOA REDONDA,CEP60832402,Fortaleza,CE	08836671133	Itarema / CE	043/2019-S	Não	Pregão	3,88
	F.T.PRADO LUCIO - ME	13859786000149	RUA CEFISAR AGUIAR,394,MERCADO PUBLICO CENTRO		Groaíras / CE	1601.01/2020	Não	Pregão	4,50
	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	12385868000136	Rua Joaquim da Rocha, n 1419,João Cabral,CEP63000000,Juazeiro do Norte,CE	0000000000	Jardim / CE	2019.05.23.1	Não	Pregão	4,90
3	MEDEIROS PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	19442245000105	AVENIDA DR. WILSON PINHEIRO N 60		Solonópole / CE	05.008/2019PP	Não	Pregão	4,95
	JR MAIA NETO COMERCIAL-ME	26904751000126	Rua das Oiticas, 200-A Passare	08593289183	Trairi / CE	07.002/2019-SRP	Não	Não se aplica	4,90
	COMERCIAL MAG DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	33764845000102	RUA DALTRO HOLANDA, 2262 CENTRO		Russas / CE	0226112019SETAS	Não	Pregão	4,99
4	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	03336946000111	RUA MANOEL MIRANDA, N 261,CENTRO,CEP62350000,Ubajara,CE	00000000001	General Sampaio / CE	2018.12.04-01PP	Não	Pregão	7,95
	VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP	23584940000170	RUA IV CJ MARTINS SOARES MORENO, 135 SERRINHA	08530515001	Ocara / CE	002/19-SRP-FMS	Não	Pregão	8,06
	MEGA D - TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	29892497000181	RUA SOCORRO VIEIRA, 358,BELA VISTA,CEP62700000,Canindé,CE	08533231156	Tejuçuoca / CE	2019.03.21.01PP	Não	Pregão	9,00

Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, SECRETARIA DE LICITAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138**

**Silvania F. Cartaxo**  
 Coordenadora do Setor de Compras  
 Prefeitura Municipal de Itaitinga

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - ME	10421828000177	RUA WASHINGTON VALE, 443 VENANCIOS		Tianguá / CE	04.16.01/2019AD	Não	Não se aplica	5,70
5	VICENTE DE CARVALHO SANTOS-EPP	23584940000170	RUA IV CONJ MARTINS SOARES MORENO, SERRINHA, CEP60741200, Fortaleza, CE	08530515001	Tururu / CE	2608.01/2019	Não	Não se aplica	5,50
	EVANILSON SALES DA SILVA	07864009352	LOCALIDADE JARDIM DO MEIO ZONA RURAL JARDIM DO MEIO	08533440000	Paracuru / CE	05.014/2019-CP	Não	Não se aplica	5,65
	COOPUAFAM( COOPERATIBA UNIAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PAR	20954377000197	EST DO GUAGIRU JARDIM	85988740692	Paracuru / CE	05.014/2019-CP	Não	Não se aplica	5,65
	LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO	25679066300	CARAO SN BAIRRO CARAO		Pires Ferreira / CE	04PP03/2018	Não	Pregão	4,45
6	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	35043876000108	AV LAIR FELIX NUNES, 204 CENTRO		Barroquinha / CE	09.006/2019-SRP	Não	Pregão	4,50
	COMERCIAL LEONARDO EIRELI	32548156000106	R 315 (CONJ,SAO CRISTOVAO), n o 121 JANGURUSSU		Catunda / CE	001/2020/PP/SRP	Não	Pregão	4,99
	R L DE SOUZA	05974937000181	AV WASHINGTON LUIS N 1171	08596284492	Eusébio / CE	201803230001	Não	Pregão	4,50
	EUGENIO ARAUJO DE SOUZA - ME	22433944000195	CLEONICE TEIXEIRA, CENTRO, CEP63670000, Arneiroz, CE	88996433275	Arneiroz / CE	2019.02.13.1	Não	Pregão	10,00
7	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - ME	35043876000108	AV LAIR FELIX NUNES 204. CENTRO. TIANGUA. CE. 62.320.000	00000000000	Mocambo / CE	1102.01/2019 PE	Não	Pregão	8,50
	COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA-EPP	18884609000136	AV QUERIOZ PESSOA, CENTRO, CEP63960000, Banabuiú, CE	08834261567	Banabuiú / CE	04002/2019	Não	Pregão	9,00
	DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	41557349000106	Rua Maceio, 1460 Henrique Jorge	08593253341	Jaguaruana / CE	002/2019-PE	Não	Pregão	29,45
8	G.L. DE CARVALHO FILHO	22478464000140	Rua Jose de Alencar, 77, Centro, CEP63101000, Crato, CE	00000000000	Acaraú / CE	2019.04.22.1	Não	Pregão	30,30
	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA	30946397000170	FARIAS LEMOS 11114, MESSEJANA, CEP60841455, Fortaleza, CE	08532322084	Redenção / CE	002/2019AD	Não	Não se aplica	32,93
	D G DE ALMEIDA DIOGENES - ME	00642003000129	RUA JOSE CAVALCANTE, 257 EDMAR BARREIRA		Iracema / CE	041/2019/PP	Não	Pregão	29,85
	FORTE COMERCIAL LTDA - EPP	21392514000100	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3031 JOSE WALTER		Ocara / CE	002/19-SRP-STDS	Não	Pregão	5,60
	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	12306779000157	RUA MANOEL GONCALVES, 954 CENTRO		São João do Jaguaribe / CE	02.12.01/2019	Não	Pregão	5,40
9	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E BEBIDAS LIMA EIRELI ME	22189270000125	AV. NOGUEIRA ACIOLY, 1030, CENTRO, CEP63430000, Icó, CE	08835611508	Icó / CE	008/2019-PPRP	Não	Pregão	5,88

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO  
 Nº 13  
 FLS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138**

**Silvania F. Cartaxo**  
 Coordenadora do Setor de Compras  
 Prefeitura Municipal de Itaitinga

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA EPP	30946397000170	Rua Farias Lemos, 1114 A Messejana	08592222222	Ibicuitinga / CE	2401.01/2020-SE	Não	Não se aplica	5,99
10	COMERCIAL LEONARDO EIRELI	32548156000106	R 315 (CONJ.SAO CRISTOVAO), n o 121 JANGURUSSU		Catunda / CE	001/2020/PP/SRP	Não	Pregão	5,42
	BANDEIRA ATACAREJO LTDA.	12306779000157	RUA MANOEL GONCALVES CENTRO		Tabuleiro do Norte / CE	02.01.02/2020	Não	Pregão	5,67
	F.T.PRADO LUCIO - ME	13859786000149	RUA CEFISAR AGUIAR,394,MERCADO PUBLICO CENTRO		Groaíras / CE	1601.01/2020	Não	Pregão	7,90
	LUCIANA DE OLIVEIRA ME	27663583000197	AV. MAESTRO LISBOA, 2710, LOJA 08,LAGOA REDONDA,CEP60832402,Fortaleza,CE	08836671133	Itarema / CE	043/2019-S	Não	Pregão	1,36
11	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E BEBIDAS LIMA EIRELI ME	22189270000125	AV. NOGUEIRA ACIOLY, 1030,CENTRO,CEP63430000,Icó,CE	08835611508	Icó / CE	13.001/2020PPRP	Não	Pregão	1,23
	F.T.PRADO LUCIO - ME	13859786000149	RUA CEFISAR AGUIAR,394,MERCADO PUBLICO CENTRO		Groaíras / CE	1601.01/2020	Não	Pregão	1,40
	T J M PAULA - ME	07593626000106	DT Mumbaba de Baixo, 251 Mumbaba		Meruoca / CE	2112.01/2018SRP	Não	Pregão	4,70
12	P J DOS SANTOS ARTIGOS-ME	19733865000195	R DES. ARMANDO DE SOUSA LOUSADA, 260 CAMPO DE AVIACA		Santana do Acaraú / CE	1401.01/2019	Não	Pregão	4,77
	COSMA SILVA OLIVEIRA ME	25234789000176	Av. General Osório de Paiva, 977,,CEP60720015,Fortaleza,CE	00000000000	Varjota / CE	01/2019-PE-SEDU	Não	Pregão	7,80

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	1425,00	Quilograma	AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de f	R\$ 3,70	R\$ 5.272,50	Média
2	3430,00	Quilograma	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e	R\$ 3,99	R\$ 13.685,70	Média
3	2243,00	Pacote	BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refs. Pacote com 400g. Contendo 3 refs.	R\$ 4,94	R\$ 11.080,42	Média
4	743,00	Pacote	CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.	R\$ 8,34	R\$ 6.196,62	Média
5	263,00	Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	R\$ 5,62	R\$ 1.478,06	Média
6	2055,00	Quilograma	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	R\$ 4,61	R\$ 9.473,55	Média

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
7	1970,00	Quilograma	FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	R\$ 9,17	R\$ 18.064,90	Média
8	1248,00	Quilograma	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apre	R\$ 30,63	R\$ 38.226,24	Média
9	1950,00	Quilograma	MACARRÃO tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	R\$ 5,63	R\$ 10.978,50	Média
10	930,00	Unid	ÓLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	R\$ 6,24	R\$ 5.803,20	Média
11	1258,00	Quilograma	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.	R\$ 1,33	R\$ 1.673,14	Média
12	750,00	Unid	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g	R\$ 5,76	R\$ 4.320,00	Média

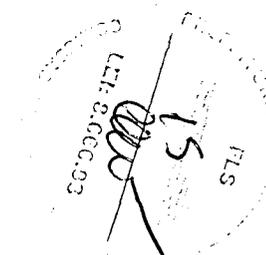
VALOR TOTAL: R\$ 126,252,83

ITAITINGA / CE, 7 DE ABRIL DE 2020

*Silvania Ferreira Cartaxo*

**Silvania Ferreira Cartaxo**  
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

**Silvania F. Cartaxo**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Itaitinga



**DETALHAMENTO DOS ITENS**

**ITEM 1:** AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de f

**Preço 1**  
 Município: Morrinhos / CE  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE  
 Descrição: ACUCAR CRISTAL:  
 Data da autuação: 24 de Outubro de 2019  
 Modalidade: Pregão Nº: 2019.10.24.001  
 SRP: Não

**Lote/Item: 18**  
 Adjudicação: 7 de Novembro de 2019  
 Homologação: 24 de Janeiro de 2020  
 Liquidação:  
 Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
 Quantidade: 12030  
 Unidade: QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
23.584.940.0001-70	VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP	R\$ 44.270,40		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA IV CONJ. MARTINS SOARES, no 135-A SERRINHA	60743-410	(08) 5305-1500	-

**Preço 2**  
 Município: Porteiras / CE  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atos e eventos promovidos pelas diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE  
 Descrição: Bolinhos compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, aromatizante artificial de baunilha e conservante  
 Data da autuação: 13 de Janeiro de 2020  
 Modalidade: Pregão Nº: 2020.01.13.1  
 SRP: Não

**Lote/Item: 84**  
 Adjudicação: 27 de Janeiro de 2020  
 Homologação: 6 de Fevereiro de 2020  
 Liquidação:  
 Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
 Quantidade: 200  
 Unidade: PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
12.385.868.0001-36	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 744,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Juazeiro do Norte / CE	Rua Joaquim da Rocha, n 1419, João Cabral, CEP63051040, Juazeiro do Norte, CE	63051-040	(08) 8969-8007	-

**Silvania Ricartaxo**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Itaitinga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



**Preço 3**

**Município:** Eusébio / CE

**Objeto:** ADESAO das ATAS de Registro de Precos n.os 1904.01/2017 1904.02/2017 e 1904.03/2017 oriundas do Pregao Eletronico Registro de Precos n.os 2903.01/2017 da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE destinado a contratacao de empresa especializada para FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

**Descrição:** ACUCAR REFINADO GRANULADO NA COR BRANCA RAPIDA DISSOLUCAO SACAROSE CANADEACUCAR LOTE 04

**Data da autuação:** 23 de Março de 2018

**Modalidade:** Pregão Nº: 201803230001

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 35

**Adjudicação:** 12 de Abril de 2017

**Homologação:** 19 de Abril de 2018

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 5000

**Unidade:** KG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
05.974.937.0001-81	R L DE SOUZA	R\$ 18.500,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	AV WASHINGTON LUIS N 1171	60347-110	(08) 5962-8449	-

**ITEM 2: ARROZ PARBOLIZADO tipo 1.** Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e

**Preço 1**

**Município:** Tururu / CE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TURURU-CE.

**Descrição:** ARROZ PARBOLIZADO - SABOR, TOM AMARELADO SÃO DECORRENTES DA MUDANÇA DA ESTRUTURA DO AMIDO E FIXAÇÃO DOS NUTRIENTES, PRESERVADAS SUAS PROPRIEDADES NUTR

**Data da autuação:** 11 de Fevereiro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 1502.01/2019

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 6

**Adjudicação:** 28 de Fevereiro de 2019

**Homologação:** 5 de Abril de 2019

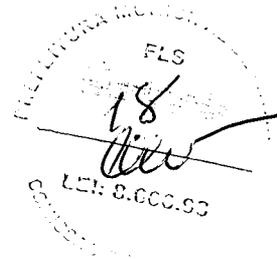
**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 800

**Unidade:** QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
23.584.940.0001-70	VICENTE DE CARVALHO SANTOS-EPP	R\$ 3.120,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA IV CONJ MARTINS SOARES MORENO,SERRINHA,CEP60741200,Fortaleza,CE	60741-200	(08) 5305-1500	-



**Preço 2**

**Município:** Baturité / CE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

**Descrição:** ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1.

**Data da autuação:** 4 de Fevereiro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 20190204001PE

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 31

**Adjudicação:** 21 de Fevereiro de 2019

**Homologação:** 16 de Abril de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 5000

**Unidade:** QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
20.898.0001-94	FUTURA COMERCIAL SERVICOS - EIRELLI ME	R\$ 19.000,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Maranguape / CE	RUA OLIVEIRA CAVALCANTE 216 A NOVO MARANGUAPE	61943-300	(08) 5322-3640	-

**Preço 3**

**Município:** Itapajé / CE

**Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios destinado as secretarias do Município de Itapajé/CE, conforme termo de referencia

**Descrição:** ARROZ PARBOLIZADO

**Data da autuação:** 28 de Fevereiro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 2019.02.28.1

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 76

**Adjudicação:** 26 de Março de 2019

**Homologação:** 23 de Abril de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 4400

**Unidade:** QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
17.204.615.0001-32	ERUSCA PEREIRA LIMA-EPP	R\$ 17.028,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	Rua Major Telesforo, 65, loja 2 P Dois Irmaos	60743-238	(08) 5303-2064	-

**Preço 4**

**Município:** Itarema / CE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

**Descrição:** ARROZ PARBOLIZADO T-1 LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS

**Data da autuação:** 16 de Outubro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 043/2019-S

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 54

**Adjudicação:** 6 de Novembro de 2019

**Homologação:** 27 de Novembro de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1516

**Unidade:** KILOGRAMA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
27.663.583.0001-97	LUCIANA DE OLIVEIRA ME	R\$ 5.882,08	Fortaleza	AV. MAESTRO LISBOA, 2710, LOJA 08, LAGOA REDONDA, CEP60832402, Fortaleza, CE	60832-402	(08) 8366-7113	-

**Preço 5** Lote/Item: 54  
 Município: Groaíras / CE Adjudicação: 29 de Janeiro de 2020  
 Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO Homologação: 17 de Fevereiro de 2020  
 Descrição: ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 (1KG) Liquidação:  
 Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
 Data da autuação: 15 de Janeiro de 2020 Quantidade: 790  
 Modalidade: Pregão Nº: 1601.01/2020 Unidade: QUILO  
 SRP: Não

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
13.859.786.0001-49	F.T.PRADO LUCIO - ME	R\$ 3.555,00	Carié / CE	RUA CEFISAR AGUIAR,394,MERCADO PUBLICO CENTRO	62184-000	(	-

**ITEM 3: BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.**

**Preço 1** Lote/Item: 10  
 Município: Jardim / CE Adjudicação: 6 de Junho de 2019  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de JardimCE Homologação: 11 de Junho de 2019  
 Descrição: Biscoito salgado tipo cream cracker. Pacotes de 400g.Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, a Liquidação:  
 Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
 Data da autuação: 23 de Maio de 2019 Quantidade: 4880  
 Modalidade: Pregão Nº: 2019.05.23.1 Unidade: UNIDADE  
 SRP: Não

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
12.385.868.0001-36	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 23.912,00	Juazeiro do Norte / CE	Rua Joaquim da Rocha, n 1419, João Cabral, CEP63000000, Juazeiro do Norte, CE	63000-000	(00) 0000-0000	-



**Preço 2**

**Município:** Solonópole / CE

**Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADAS AO CONSUMO A ALIMENTACAO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO PROGRAMA EJA FINANCIADO DO MUNICIPIO DE SOLONOPOLE-CE.

**Descrição:** BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

**Data da autuação:** 28 de Maio de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 05.008/2019PP

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 18

**Adjudicação:** 18 de Junho de 2019

**Homologação:** 25 de Junho de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1125

**Unidade:** PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
12.245.0001-05	MEDEIROS PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 5.568,75		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Milhã / CE	AVENIDA DR. WILSON PINHEIRO N 60	63635-000	(	-

**Preço 3**

**Município:** Trairi / CE

**Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE

**Descrição:** Biscoito salgado tipo cream cracker c/400g.Biscoito ou bolacha salgado.

**Data da autuação:** 2 de Julho de 2019

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 07.002/2019-SRP

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 38

**Adjudicação:** 10 de Julho de 2019

**Homologação:** 10 de Julho de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 3825

**Unidade:** PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
26.904.751.0001-26	JR MAIA NETO COMERCIAL-ME	R\$ 18.742,50		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	Rua das Oiticias, 200-A Passare	60743-790	(08) 5932-8918	-

**Preço 4**

**Município:** Russas / CE

**Objeto:** AQUISICAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS (CESTAS BASICAS E KIT BEBE), DESTINADOS AOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.801 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE RUSSAS.

**Descrição:** BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER :

**Data da autuação:** 26 de Novembro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 0226112019SETAS

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 3

**Adjudicação:** 12 de Dezembro de 2019

**Homologação:** 13 de Janeiro de 2020

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 400

**Unidade:** PACOTE

**Silvania F. Cartaxo**  
Coordenadora de Licitação e Compras  
Prefeitura Municipal de Itaitinga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
33.764.845.0001-02	COMERCIAL MAG DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 1.996,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Russas	RUA DALTRO HOLANDA, 2262 CENTRO	62900-000	(	-

**ITEM 4:** CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.

<b>Preço 1</b>	<b>Lote/Item: 28</b>
<b>Município:</b> General Sampaio / CE	<b>Adjudicação:</b> 21 de Dezembro de 2018
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar, para a rede de ensino das escolas municipais do Município de General Sampaio Ceara, junto a Secretaria da educação conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante no anexo I do Edital.	<b>Homologação:</b> 11 de Fevereiro de 2019
<b>Descrição:</b> 9CAFÉ EM PÓ PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE	<b>Liquidação:</b>
<b>Data da autuação:</b> 4 de Dezembro de 2018	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a>
<b>Modalidade:</b> Pregão Nº: 2018.12.04-01PP	<b>Quantidade:</b> 1015
<b>SRP:</b> Não	<b>Unidade:</b> PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
03.336.946.0001-11	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	R\$ 8.069,25		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Ubajara / CE	RUA MANOEL MIRANDA, N 261,CENTRO,CEP62350000,Ubajara,CE	62350-000	(00) 0000-0000	-

<b>Preço 2</b>	<b>Lote/Item: 6</b>
<b>Município:</b> Ocara / CE	<b>Adjudicação:</b> 6 de Fevereiro de 2019
<b>Objeto:</b> registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saude do Município de Ocara/CE	<b>Homologação:</b> 9 de Abril de 2019
<b>Descrição:</b> CAFE EM PO 250G	<b>Liquidação:</b>
<b>Data da autuação:</b> 18 de Janeiro de 2019	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a>
<b>Modalidade:</b> Pregão Nº: 002/19-SRP-FMS	<b>Quantidade:</b> 6200
<b>SRP:</b> Não	<b>Unidade:</b> PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
23.584.940.0001-70	VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP	R\$ 49.972,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA IV CJ MARTINS SOARES MORENO, 135 SERRINHA	60744-760	(08) 5305-1500	-



Preço 3

Município: Tejuçuoca / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS BEBÊ NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS A VÁCUO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENT

Data da autuação: 21 de Março de 2019

Modalidade: Pregão Nº: 2019.03.21.01PP

SRP: Não

Lote/Item: 17

Adjudicação: 23 de Abril de 2019

Homologação: 11 de Julho de 2019

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 400

Unidade: PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29.892.497.0001-81	MEGA D - TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.600,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Canindé	RUA SOCORRO VIEIRA, 358,BELA VISTA,CEP62700000,Canindé,CE	62700-000	(08) 5332-3115	-

ITEM 5: FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.

Preço 1

Município: Tianguá / CE

Objeto: AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA -CEARA

Descrição: Farinha de mandioca branca, tipo 1, torrada, seca e fina, sem impurezas visíveis

Data da autuação: 16 de Abril de 2019

Modalidade: Não se aplica Nº: 04.16.01/2019AD

SRP: Não

Lote/Item: 5

Adjudicação: 22 de Abril de 2019

Homologação: 22 de Abril de 2019

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 1500

Unidade: QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
10.421.828.0001-77	ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - ME	R\$ 8.550,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Crateús / CE	RUA WASHINGTON VALE, 443 VENANCIOS	63700-001	(	-

Preço 2

Município: Tururu / CE

Objeto: carona da Ata de Registro de preços N 0012019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURURU CE

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, AMRCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUÇÃO 12

Data da autuação: 26 de Agosto de 2019

Modalidade: Não se aplica Nº: 2608.01/2019

SRP: Não

Lote/Item: 53

Adjudicação:

Homologação: 13 de Setembro de 2019

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 432

Unidade: QUILO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
23.584.940.0001-70	VICENTE DE CARVALHO SANTOS-EPP	R\$ 2.376,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA IV CONJ MARTINS SOARES MORENO, SERRINHA, CEP60741200, Fortaleza, CE	60741-200	(08) 5305-1500	-

Preço 3

Lote/Item: 47

Município: Paracuru / CE

Adjudicação:

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2019 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PARACURU-CE

Homologação: 17 de Setembro de 2019

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA E

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Data da autuação: 19 de Junho de 2019

Quantidade: 200

Modalidade: Não se aplica Nº: 05.014/2019-CP

Unidade: QUILO

SRP: Não

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
07.864.0093-52	EVANILSON SALES DA SILVA	R\$ 1.130,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Paracuru / CE	LOCALIDADE JARDIM DO MEIO ZONA RURAL JARDIM DO MEIO	62680-000	(08) 5334-4000	-

Preço 4

Lote/Item: 18

Município: Paracuru / CE

Adjudicação:

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2019 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PARACURU-CE

Homologação: 17 de Setembro de 2019

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA E

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Data da autuação: 19 de Junho de 2019

Quantidade: 100

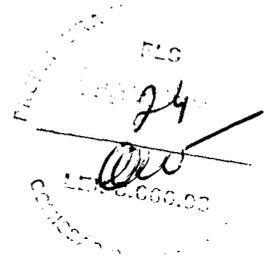
Modalidade: Não se aplica Nº: 05.014/2019-CP

Unidade: QUILO

SRP: Não

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
20.954.377.0001-97	COOPUAFAM( COOPERATIVA UNIAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PAR	R\$ 565,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Paracuru / CE	EST DO GUAGIRU JARDIM	62680-000	(85) 9887-4069	-

ITEM 6: FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.



**Preço 1**

**Município:** Pires Ferreira / CE

**Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A RECOMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA-CE.

**Descrição:** FLOCOS DE MILHO. FARINHA DE MILHO FLOCADA PRE-COZIDA

**Data da autuação:** 19 de Junho de 2018

**Modalidade:** Pregão Nº: 04PP03/2018

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 10

**Adjudicação:** 5 de Julho de 2018

**Homologação:** 9 de Julho de 2018

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1390

**Unidade:** QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
25.9.0663-00	LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO	R\$ 6.185,50		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Reriutaba / CE	CARAO SN BAIRRO CARAO	62260-000	(	-

**Preço 2**

**Município:** Barroquinha / CE

**Objeto:** SELECAO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PRECOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARROQUINH/CE

**Descrição:** FARINHA DE MILHO FLOCADA =

**Data da autuação:** 21 de Agosto de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 09.006/2019-SRP

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 6

**Adjudicação:** 11 de Setembro de 2019

**Homologação:** 21 de Outubro de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 300

**Unidade:** UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
35.043.876.0001-08	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	R\$ 1.350,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Tianguá / CE	AV LAIR FELIX NUNES, 204 CENTRO	62320-000	(	-

**Preço 3**

**Município:** Catunda / CE

**Objeto:** Registro de precos para futuras e eventuais aquisicoes de generos alimenticios pereciveis e nao-pereciveis, destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda/CE.

**Descrição:** FARINHA DE MILHO FLOCADA.

**Data da autuação:** 3 de Janeiro de 2020

**Modalidade:** Pregão Nº: 001/2020/PP/SRP

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 81

**Adjudicação:** 20 de Janeiro de 2020

**Homologação:** 31 de Janeiro de 2020

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 4878

**Unidade:** QUILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
32.548.156.0001-06	COMERCIAL LEONARDO EIRELI			R\$ 24.341,22
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	R 315 (CONJ.SAO CRISTOVAO), n o 121 JANGURUSSU	60866-380	( )	-

**Preço 4** **Lote/Item: 43**

**Município:** Eusébio / CE **Adjudicação:** 12 de Abril de 2017

**Objeto:** ADESAO das ATAS de Registro de Precos n.os 1904.01/2017 1904.02/2017 e 1904.03/2017 oriundas do Pregao Eletronico Registro de Precos n.os 2903.01/2017 da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE destinado a contratacao de empresa especializada para FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS **Homologação:** 19 de Abril de 2018

**Descrição:** FARINHA DE MILHO FLOCADA, APRESENTAR DATA DE VALIDADE BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G. LOTE 04 **Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1200

**Data da autuação:** 23 de Março de 2018 **Unidade:** KG

**Modalidade:** Pregão Nº: 201803230001

**SRP:** Não

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
05.974.937.0001-81	R L DE SOUZA			R\$ 5.400,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	AV WASHINGTON LUIS N 1171	60347-110	(08) 5962-8449	-

**ITEM 7: FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.**

**Preço 1** **Lote/Item: 141**

**Município:** Arneiroz / CE **Adjudicação:** 27 de Fevereiro de 2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. **Homologação:** 1 de Março de 2019

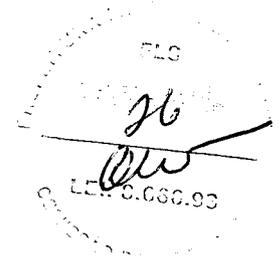
**Descrição:** FEIJAO CARIOCA **Liquidação:**

**Data da autuação:** 13 de Fevereiro de 2019 **Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Modalidade:** Pregão Nº: 2019.02.13.1 **Quantidade:** 550

**SRP:** Não **Unidade:** KILOGRAMA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
22.433.944.0001-95	EUGENIO ARAUJO DE SOUZA - ME			R\$ 5.500,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Arneiroz / CE	CLEONICE TEIXEIRA,CENTRO,CEP63670000,Arneiroz,CE	63670-000	(88) 9964-3327	-



**Preço 2**

**Município:** Mocambo / CE

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

**Descrição:** FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 - SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ASPECTO BRILHOS

**Data da autuação:** 8 de Fevereiro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 1102.01/2019 PE

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 51

**Adjudicação:** 25 de Fevereiro de 2019

**Homologação:** 13 de Março de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 430

**Unidade:** UND

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
35.043.876.0001-08	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - ME	R\$ 3.655,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Tianguá / CE	AV LAIR FELIX NUNES 204, CENTRO, TIANGUA, CE. 62.320.000	62320-000	(00) 0000-0000	-

**Preço 3**

**Município:** Banabuiú / CE

**Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚCE

**Descrição:** FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG

**Data da autuação:** 15 de Fevereiro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 04002/2019

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 33

**Adjudicação:** 11 de Março de 2019

**Homologação:** 8 de Maio de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 300

**Unidade:** QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
18.884.609.0001-36	COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA-EPP	R\$ 2.700,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Banabuiú / CE	AV QUERIOZ PESSOA,CENTRO,CEP63960000,Banabuiú,CE	63960-000	(08) 8342-6156	-

**ITEM 8:** LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



**Preço 1**

**Município:** Jaguaruana / CE

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará

**Descrição:** LEITE EM PO INTEGRAL;

**Data da autuação:** 15 de Fevereiro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 002/2019-PE

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 10

**Adjudicação:** 22 de Março de 2019

**Homologação:** 4 de Abril de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 40000

**Unidade:** QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
4.349.0001-06	DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.178.000,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	Rua Maceio, 1460 Henrique Jorge	60521-105	(08) 5932-5334	-

**Preço 2**

**Município:** Acaraú / CE

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de AbaiaraCE

**Descrição:** Leite integral Longa Vida - Deverá receber um tratamento térmico especial UHT Ultra High Temperature, aquecido até 145C por 3 segundos e resfriado

**Data da autuação:** 22 de Abril de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 2019.04.22.1

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 12

**Adjudicação:** 8 de Maio de 2019

**Homologação:** 24 de Maio de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 50

**Unidade:** CAIXA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
22.478.464.0001-40	G.L. DE CARVALHO FILHO	R\$ 1.515,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Crato / CE	Rua Jose de Alencar, 77, Centro, CEP63101000, Crato, CE	63101-000	(00) 0000-0000	-

**Preço 3**

**Município:** Redenção / CE

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

**Descrição:** LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 200G

**Data da autuação:** 8 de Junho de 2019

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 002/2019AD

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 32

**Adjudicação:**

**Homologação:** 9 de Setembro de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 12830

**Unidade:** PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
30.946.397.0001-70	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA	R\$ 422.491,90	Fortaleza	FARIAS LEMOS 11114,MESSEJANA,CEP60841455,Fortaleza,CE	60841-455	(08) 5323-2208	-

**Preço 4**

Município: Iracema / CE

Objeto: Fornecimento de Generos Alimenticios para a Merenda Escolar, com entrega parcelada visando atender solicitacao da Secretaria Municipal de Educacao, que objetiva cumprir o Programa de Alimentacao Escolar, conforme especificacoes constantes neste instru mento, enfaticamente no Termo de Referencia, agregado a este Edital como Anexo I, para o exercicio de 2020.

Quantidade: 22 Leite em po integral com vitaminas nao transgenico, com identificacao do prod

Data da autuacao: 6 de Dezembro de 2019

Modalidade: Pregão Nº: 041/2019/PP

SRP: Não

Lote/Item: 35

Adjudicação: 26 de Dezembro de 2019

Homologação: 30 de Dezembro de 2019

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 2910

Unidade: QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
00.642.003.0001-29	D G DE ALMEIDA DIOGENES - ME	R\$ 86.863,50	Jaguaribe	RUA JOSE CAVALCANTE, 257 EDMAR BARREIRA	63475-000	(	-

**ITEM 9: MACARRÃO** tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.

**Preço 1**

Município: Ocara / CE

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisicoes de generos alimenticios destinados aos programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio de Ocara/CE

Descrição: MACARRAO DE SEMOLA 500G

Data da autuacao: 2 de Setembro de 2019

Modalidade: Pregão Nº: 002/19-SRP-STDS

SRP: Não

Lote/Item: 10

Adjudicação: 18 de Setembro de 2019

Homologação: 1 de Outubro de 2019

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 400

Unidade: PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
21.392.514.0001-00	FORTE COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.240,00	Fortaleza	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3031 JOSE WALTER	60750-022	(	-



**Preço 2**

**Município:** São João do Jaguaribe / CE

**Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE HIGIENE ELIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DESTE MUNICIPIO.

**Descrição:** .MACARRAO (MASSA LASANHA)

**Data da autuação:** 2 de Dezembro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 02.12.01/2019

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 16

**Adjudicação:** 13 de Dezembro de 2019

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2020

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 70

**Unidade:** PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
14.067.779.0001-57	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R\$ 378,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Quixeré / CE	RUA MANOEL GONCALVES, 954 CENTRO	62920-000	(	-

**Preço 3**

**Município:** Icó / CE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

**Descrição:** MACARRÃO PARAFUSO 500G

**Data da autuação:** 12 de Novembro de 2019

**Modalidade:** Pregão Nº: 008/2019-PPRP

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 233

**Adjudicação:** 4 de Dezembro de 2019

**Homologação:** 8 de Janeiro de 2020

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1600

**Unidade:** PACOTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
22.189.270.0001-25	DISTRIBUIDORA DE CEREALIS E BEBIDAS LIMA EIRELI ME	R\$ 9.408,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Icó	AV. NOGUEIRA ACIOLY, 1030,CENTRO,CEP63430000,icó,CE	63430-000	(08) 8356-1150	-

**ITEM 10: ÓLEO DE SOJA.** Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

**Preço 1**

**Município:** Ibicuitinga / CE

**Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IBICUITINGA DURANTE O EXERCICIO DE 2020.

**Descrição:** OLEO DE SOJA: OLEO DE SOJA TIPO 1. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTA EXPRESSO NA E

**Data da autuação:** 24 de Janeiro de 2020

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 2401.01/2020-SE

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 50

**Adjudicação:** 29 de Janeiro de 2020

**Homologação:** 29 de Janeiro de 2020

**Liquidação:**

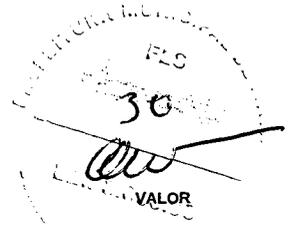
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 650

**Unidade:** UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
30.946.397.0001-70	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA EPP	R\$ 3.893,50

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	Rua Farias Lemos, 1114 A Messejana	60841-455	(08) 5922-2222	-

**Preço 2** Lote/Item: 62  
**Município:** Catunda / CE **Adjudicação:** 20 de Janeiro de 2020  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisicoes de generos alimenticios pereciveis e nao-pereciveis, destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. **Homologação:** 31 de Janeiro de 2020  
**Descrição:** OLEO DE SOJA. **Liquidação:**  
**Data da autuação:** 3 de Janeiro de 2020 **Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Modalidade:** Pregão Nº: 001/2020/PP/SRP **Quantidade:** 2797  
**SRP:** Não **Unidade:** UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
32.548.156.0001-06	COMERCIAL LEONARDO EIRELI	R\$ 15.159,74

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	R 315 (CONJ.SAO CRISTOVAO), n o 121 JANGURUSSU	60866-380	(	-

**Preço 3** Lote/Item: 14  
**Município:** Tabuleiro do Norte / CE **Adjudicação:** 29 de Janeiro de 2020  
**Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **Homologação:** 10 de Fevereiro de 2020  
**Descrição:** OLEO DE SOJA 900 ML. **Liquidação:**  
**Data da autuação:** 2 de Janeiro de 2020 **Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Modalidade:** Pregão Nº: 02.01.02/2020 **Quantidade:** 270  
**SRP:** Não **Unidade:** TUBO

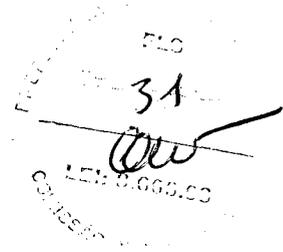
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
12.306.779.0001-57	BANDEIRA ATACAREJO LTDA.	R\$ 1.530,90

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Quixeré / CE	RUA MANOEL GONCALVES CENTRO	62920-000	(	-

Silvania F. Cartaxo  
Coordenadora do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Itaitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



Preço 4

Município: Groaíras / CE

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Descrição: OLEO DE SOJA 900ML

Data da autuação: 15 de Janeiro de 2020

Modalidade: Pregão Nº: 1601.01/2020

SRP: Não

Lote/Item: 69

Adjudicação: 29 de Janeiro de 2020

Homologação: 17 de Fevereiro de 2020

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 360

Unidade: GARRAFA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
1 07.786.0001-49	F.T.PRADO LUCIO - ME	R\$ 2.844,00	Cariré / CE	RUA CEFISAR AGUIAR,394,MERCADO PUBLICO CENTRO	62184-000	(	-

**ITEM 11: SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.**

Preço 1

Município: Itarema / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Descrição: SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, INViolADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VEN

Data da autuação: 16 de Outubro de 2019

Modalidade: Pregão Nº: 043/2019-S

SRP: Não

Lote/Item: 91

Adjudicação: 6 de Novembro de 2019

Homologação: 27 de Novembro de 2019

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 392

Unidade: KILOGRAMA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
27.663.583.0001-97	LUCIANA DE OLIVEIRA ME	R\$ 533,12	Fortaleza	AV. MAESTRO LISBOA, 2710, LOJA 08,LAGOA REDONDA,CEP60832402,Fortaleza,CE	60832-402	(08) 8366-7113	-



**Preço 2**

**Município:** Icó / CE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

**Descrição:** SAL REFINADO IODADO

**Data da autuação:** 7 de Janeiro de 2020

**Modalidade:** Pregão Nº: 13.001/2020PPRP

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 141

**Adjudicação:** 22 de Janeiro de 2020

**Homologação:** 29 de Janeiro de 2020

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 4800

**Unidade:** KILOGRAMA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
22.189.270.0001-25	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E BEBIDAS LIMA EIRELI ME	R\$ 5.904,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Icó	AV. NOGUEIRA ACIOLY, 1030,CENTRO,CEP63430000,Icó,CE	63430-000	(08) 8356-1150	-

**Preço 3**

**Município:** Groaíras / CE

**Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

**Descrição:** SAL REFINADO IODADO (EMB 1KG)

**Data da autuação:** 15 de Janeiro de 2020

**Modalidade:** Pregão Nº: 1601.01/2020

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 50

**Adjudicação:** 29 de Janeiro de 2020

**Homologação:** 17 de Fevereiro de 2020

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 360

**Unidade:** QUILO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
13.859.786.0001-49	F.T.PRADO LUCIO - ME	R\$ 504,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Cariré / CE	RUA CEFISAR AGUIAR,394,MERCADO PUBLICO CENTRO	62184-000	(	-

**ITEM 12: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g**

**Preço 1**

**Município:** Meruoca / CE

**Objeto:** REGISTRO DE PRECO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE INCLUSAO E PROMOCAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA.

**Descrição:** SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125G, PESO DRENADO 84G

**Data da autuação:** 19 de Dezembro de 2018

**Modalidade:** Pregão Nº: 2112.01/2018SRP

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 43

**Adjudicação:** 7 de Janeiro de 2019

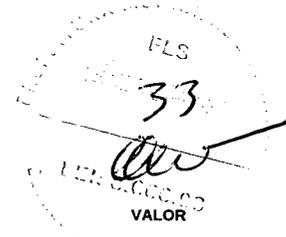
**Homologação:** 10 de Janeiro de 2019

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1200

**Unidade:** UNIDADE



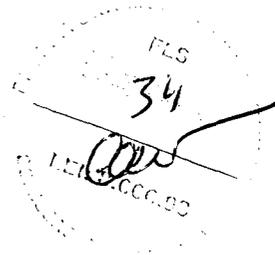
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR
07.593.626.0001-06	T J M PAULA - ME		R\$ 5.640,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE EMAIL
Massape	DT Mumbaba de Baixo, 251 Mumbaba	62140-000	( -

**Preço 2** Lote/Item: 16  
 Município: Santana do Acaraú / CE Adjudicação: 25 de Janeiro de 2019  
 Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO RURAL E SAUDE DO MUNICIPIO Homologação: 29 de Janeiro de 2019  
 Descrição: 85 SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - Ingredientes obrigatorios: sardinha temperada, Liquidação:  
 Data da autuação: 10 de Janeiro de 2019 Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
 Modalidade: Pregão Nº: 1401.01/2019 Quantidade: 200  
 SRP: Não Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR
19.733.865.0001-95	P J DOS SANTOS ARTIGOS-ME		R\$ 954,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE EMAIL
Acarau	R DES. ARMANDO DE SOUSA LOUSADA, 260 CAMPO DE AVIACA	62580-000	( -

**Preço 3** Lote/Item: 41  
 Município: Varjota / CE Adjudicação: 13 de Fevereiro de 2019  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE VARJOTA.. Homologação: 19 de Fevereiro de 2019  
 Descrição: SARDINHA - Enlatada - ao próprio suco com óleo comestível. Acondicionada em lata com sistema de abertura abre fácil, contendo 250 g, com identificação. Liquidação:  
 Data da autuação: 28 de Janeiro de 2019 Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
 Modalidade: Pregão Nº: 01/2019-PE-SEDU Quantidade: 800  
 SRP: Não Unidade: LT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR
25.234.789.0001-76	COSMA SILVA OLIVEIRA ME		R\$ 6.240,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE EMAIL
Fortaleza	Av. General Osório de Paiva, 977.,CEP60720015,Fortaleza,CE	60720-015	(00) 0000-0000 -



**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**ITEM 1: AÇÚCAR** refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.

AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. Pacote com 1 Kg.

**ITEM 2: ARROZ PARBOLIZADO** tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.

ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.

**ITEM 3: BISCOITO SALGADO** tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.

BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.

**ITEM 4: CAFÉ** em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.

CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.

**ITEM 5: FARINHA DE MANDIOCA FINA.** Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.

FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.

**ITEM 6: FARINHA DE MILHO FLOCADA.** Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.

FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.

**ITEM 7: FEIJÃO CARIOCA.** Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.

FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.

**ITEM 8: LEITE EM PÓ INTEGRAL.** Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g.

LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g.

**ITEM 9: MACARRÃO** tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.

MACARRÃO tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.

**ITEM 10: ÓLEO DE SOJA.** Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

ÓLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

**ITEM 11: SAL REFINADO IODADO,** de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.

SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.

**ITEM 12: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL** 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g

SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g

## JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 4º, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

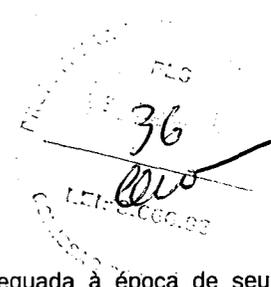
É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente



d o entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

**Acórdão 1445/2015 Plenário**

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consulta no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

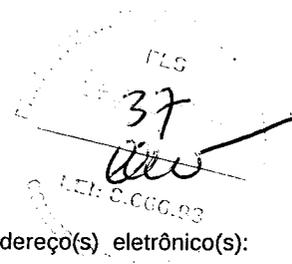
Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202004070001 | IP: 45.230.252.138



Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s):  
<https://www.tce.ce.gov.br/>

Itaitinga / CE, 7 de Abril de 2020

*Silvania Ferreira Cartaxo*  
Silvania Ferreira Cartaxo

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

**Silvania A. Cartaxo**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Itaitinga



# MALTA DISTRIBUIDORA

T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA

CNPJ 30.946.397/0001-70 - CGF 06.775708-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
FLS  
LEI: 8.666.03  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Razão Social: T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

Endereço: RUA FARIAS LEMOS, Nº 1114 A, MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP: 60841-455,

CNPJ: 30.946.397/0001-70

Fone/Fax: (085) 3276-4804 - Email: maltadistribuidoraep@gmail.com

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3515-7

Conta: 15335-4

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO	EXTENSO UNIT.	VR. TOTAL	EXTENSO TOTAL
1	AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. Pacote com 1 Kg.	KG	1,425	ITAGUARY	R\$3.60	três reais e sessenta centavos	R\$ 5,130.00	cinco mil, cento e trinta reais
2	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	KG	3,430	ITAGUARY	R\$3.70	três reais e setenta centavos	R\$ 12,691.00	doze mil, seiscentos e noventa e um reais
3	BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.	PCT	2,243	ESTRELA	R\$4.70	quatro reais e setenta centavos	R\$ 10,542.10	dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos
4	CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.	PCT	743	KIMIMO	R\$7.90	sete reais e noventa centavos	R\$ 5,869.70	cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	KG	263	ITAGUARY	R\$5.40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 1,420.20	mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	2,055	DONA CLARA	R\$4.10	quatro reais e dez centavos	R\$ 8,425.50	oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos
7	FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	KG	1,970	ITAGUARY	R\$8.10	oito reais e dez centavos	R\$ 15,957.00	quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g.	KG	1,248	ITAMBE	R\$29.40	vinte e nove reais e quarenta centavos	R\$ 36,691.20	trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos
9	MACARRÃO tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	1,950	GOSTOSO	R\$5.10	cinco reais e dez centavos	R\$ 9,945.00	nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais
10	ÓLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UNID	930	SOYA	R\$5.40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 5,022.00	cinco mil e vinte e dois reais

**Rua Farias Lemos, 1114-A - Messejana - CEP 60.841-455 - Fortaleza/CE**  
**Tel: (85) 3276.4804 - Email: maltadistribuidoraep@gmail.com**



# MALTA DISTRIBUIDORA

T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA

CNPJ 30.946.397/0001-70 - CGF 06.775708-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020  
LEI: 8.666/93  
MUNICÍPIO DE ITAITINGA

11	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.	KG	1,258	MAR E SOL	R\$1.20	um real e vinte centavos	R\$ 1,509.60	mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g	UNID	750	PALMEIRA	R\$4.50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 3,375.00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos								

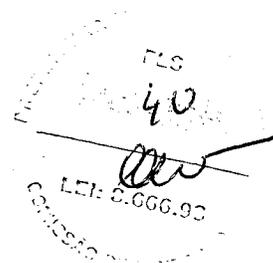
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA :	
R\$	116,578.30
cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos	

PRAZO DE ENTREGA : 5(CINCO) DIAS UTEIS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

FORTALEZA/CE, 06 DE ABRIL DE 2020

*Tiago Soares Rodrigues*  
**MALTA DISTRIBUIDORA**  
T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA  
CPF: 052.881.963-11  
RG: 2009010036657

**Rua Farias Lemos, 1114-A - Messejana - CEP 60.841-455 - Fortaleza/CE**  
**Tel: (85) 3276.4804 - Email: maltadistribuidoraep@gmail.com**



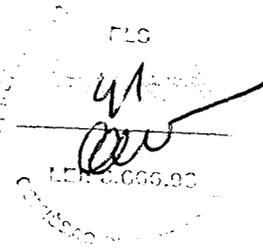
## INFORMAÇÃO

Sra. Secretária de Trabalho e Assistência Social,

Atendendo a solicitação de V. S<sup>a</sup>, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para a Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme cotações de preços anexas aos autos deste processo, estimado total em **R\$ 126.252,83 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**. Conforme médias das coletas em anexo.

ITAITINGA (CE), 07 de abril de 2020.

  
**SILVANIA FERREIRA CARTAXO**  
Coordenadora do Setor de Compras



**PORTARIA Nº 059/2019. DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, usando as atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

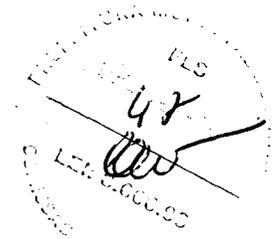
I – DESIGNAR A SERVIDORA SILVANIA FERREIRA CARTAXO, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Controle Interno, para responder interinamente pela Diretoria da Divisão de Pesquisa e Controle de Custos e Compras da Secretaria de Controle Interno deste Município, a partir do dia 01 de julho de 2019.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 01 de Julho de 2019.

  
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação,  
dia 01 de Julho de 2019  
no átrio da Prefeitura, nos termos  
recomendados pelo Superior Tribunal  
de Justiça - STJ, na decisão Proferida  
no Recurso Especial nº 105.232  
(96/0056484-5) - CE - 1ª Turma.



## AUTORIZAÇÃO

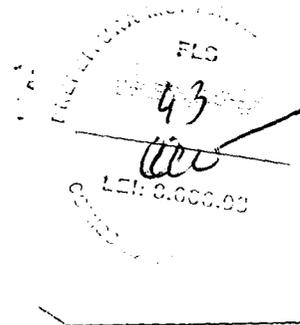
Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce, com recursos próprios do Município.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob a dotação orçamentária 1402.08.244.0604.2.140, elemento de despesa nº 3.3.90.32.00, nos termos do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

ITAITINGA (CE), 07 de abril de 2020.

  
FATIMA HELENA SERPA RANGEL  
Secretária de Trabalho e Assistência Social

Publicado por afixação,  
dia 03 de Janeiro de 2017  
no ato da Prefeitura, nos termos  
recomendados pelo Superior Tribunal  
de Justiça, na decisão Proferida  
no Recurso Especial nº 105.232  
(96/0056484-5) - CE - 1ª Turma.



PORTARIA Nº 007/2017

Itaitinga, 03 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, combinado com o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Sra. FATIMA HELENA SERPA RANGEL para exercer o cargo de Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaitinga, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 03 de janeiro de 2017.

  
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## AUTUAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação Nº 0704.01/2020/COVID-19

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

ITAITINGA (CE), 07 de abril de 2020.

  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 001/2020

Itaitinga, 02 de Janeiro de 2020.

**Nomeia a composição dos MEMBROS DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura  
Municipal de Itaitinga e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA até 31 de dezembro de 2020, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Maria Leonez Miranda Serpa	Presidente	CPF: 783.823.783-15
Joceliane de Sousa Assunção	Membro	CPF: 037.139.593-31
Antônio Evangelista Neto	Membro	CPF: 371.783.003-10
Pedro Henrique Barros Dantas	Suplente	CPF: 034.730.543-13

Art. 2º - Compete à COMISSÃO DE LICITAÇÃO cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS,  
em 02 de Janeiro de 2020.

  
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0704.01/2020/COVID-19

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, consoante autorização da Sra. Secretária de Trabalho e Assistência Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação se deve ao fato que a administração municipal de Itaitinga vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso município destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários e famílias atendidas pela secretaria de trabalho e assistência social para identificar essas famílias, garantindo-lhes melhor atendimento, bem como, condições de Saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas que ora se apresentam, agilizando a aquisição de dos produtos e materiais, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Trabalho e Assistência Social adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

O **MENOR VALOR** ofertado a esta Secretaria foi de **R\$ 116.578,30 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** realizado pelo Setor de Compras e Serviços.

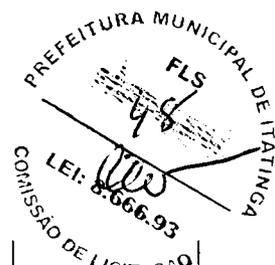
Comparadamente as pesquisas realizadas, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi:

**Empresa:** T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70;  
**ENDEREÇO:** Rua Farias Lemos, 1114 – A, Messejana, CEP: 60.841.455, Fortaleza – Ceara.

Tabela de Valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. Pacote com 1 Kg.	KG	1.425	ITAGUARY	R\$ 3,60	R\$ 5.130,00
2	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	KG	3.430	ITAGUARY	R\$ 3,70	R\$ 12.691,00
3	BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.	PCT	2.243	ESTRELA	R\$ 4,70	R\$ 10.542,10
4	CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.	PCT	743	KIMIMO	R\$ 7,90	R\$ 5.869,70
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	KG	263	ITAGUARY	R\$ 5,40	R\$ 1.420,20



6	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	2.055	DONA CLARA	R\$ 4,10	R\$ 8.425,50
7	FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	KG	1.970	ITAGUARY	R\$ 8,10	R\$ 15.957,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g.	KG	1.248	ITAMBE	R\$ 29,40	R\$ 36.691,20
9	MACARRÃO tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	1.950	GOSTOSO	R\$ 5,10	R\$ 9.945,00
10	ÓLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UNID	930	SOYA	R\$ 5,40	R\$ 5.022,00
11	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.	KG	1.258	MAR E SOL	R\$ 1,20	R\$ 1.509,60
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g	UNID	750	PALMEIRA	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 116.578,30 cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

#### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

*Ma*  
Maria Leonora Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Fora juntada, pelo gestor da secretaria interessada, a documentação da empresa, relativa a **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico financeira**, conforme reza os artigos 28 à 31, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### DA MINUTA DO CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, com base no Projeto Básico/Termo de Referência, esta Comissão de Licitação junta aos autos a Minuta de Contrato.

#### CONCLUSÃO

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício do Município com a contratação da empresa, opinamos pela contratação direta da empresa: **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70**, mediante procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a execução do fornecimento, conforme especificado na proposta apresentada.

Em conclusão, resolvem os membros desta Comissão Permanente de Licitação, que a empresa atende as necessidades do Município e que a proposta de preços é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisas de preços apresentadas. Por tanto opinamos pela contratação direta, tendo em vista se adequar a hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 alterada pela MP nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

ITAITINGA (CE), 07 de abril de 2020.

  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
Presidente da Comissão de Licitação



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedimento Administrativo: 0704.01/2020/COVID-19.

Interessado: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De ordem da Senhora ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, juntei, nesta data, aos presentes autos, o(s) documento(s) referente ao processo em epigrafe, referente habilitação da empresa: **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70,** como ato de verificação da sua regularidade.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

ITAITINGA (CE), 07 de abril de 2020.

  
MARIA LEONEY MIRANDA SERPA  
Presidente da Comissão de Licitação

FLS  
 41  
 02/07/2016  
 00000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

**THIAGO SOARES RODRIGUES**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1491406566



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 2009010036657 SSP CE  
 CPF: 052.881.963-11 DATA NASCIMENTO: 11/09/1991  
 FILIAÇÃO: ANTONIO RODRIGUES ANA ESTER SOARES RODRIGUES  
 FÉRENTIAÇÃO: ACC CENHAS: B  
 Nº REGISTRO: 06651458730 VALIDADE: 16/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/2016

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

*Thiago Soares Rodrigues*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Im. Valdeir P. F. F.*  
 HIGOR MASCARENHAS FORTI

DATA EMISSÃO: 04/07/2017  
 64092046839  
 CE160189446

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1491406566

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0  
R. Passagem São Paulo, 114 - Bairro São Estevão - Fortaleza - CE 10130-000 - Fone: (85) 3224-1111 - Fax: (85) 3224-1112

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100222301201146470524-1; Data: 23/01/2020 11:48:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ88161-T681;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*lcew*  
 Maria Leonor Miranda Serpa  
 PRESIDENTE DO COMISSÃO  
 DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
 DE ITAIPUBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 08:19:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1443152**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 11:49:03 (hora local)**.

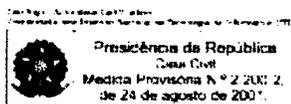
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100222301201146470524-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2e843378e118eefd2f550a97273bea4b293a27b0bd99bac3e68a440b48aa421abb5dc0f24d24c1cc95967e4d00744e16f



Handwritten signature of Maria Leanez Miranda Serpa and stamp: **Maria Leanez Miranda Serpa**, PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATINGA.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

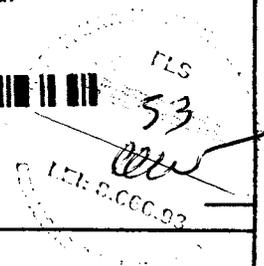
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE

SEDE - FORTALEZA



18/098.407-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800070875

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA  
Local

11 Julho 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **THIAGO SOARES RODRIGUES**

Assinatura: *Thiago Soares Rodrigues*

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

*Maria Luíza Menezes Serpa*  
Presidente do Conselho de Administração  
da Procuradoria

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103856489 em 17/07/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 180984071 - 16/07/2018. Autenticação: 7B7A41CEB7F27185424B09EC4557A3077C1211. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.407-1 e o código de segurança oNpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Maria Luíza Menezes Serpa*  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PROCURADORIA

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175		BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
claro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4721103 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4772500 (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) Y SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
DATA DA ASSINATURA 11/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Haroldo Fernandes Moreira Assistente da Procuradoria		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800070875



Maria Lenira Cardoso Seraine  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103856489 em 17/07/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 180984071 - 16/07/2018. Autenticação: 7B7A41CEB7F27185424B09EC4557A3077C1211. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.407-1 e o código de segurança oNpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
<p>claro que a atividade se</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA</p> <p>Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</p> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</p>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4744005 4751201 4759899 4756300 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS ,MERCEARIAS E ARMAZENS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1413401 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS , EXCETO SOB MEDIDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) T Soares RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Haroldo Fernandes Moreira assistente da Procuradoria	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800070875



CE0031310



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103856489 em 17/07/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 180984071 - 16/07/2018. Autenticação: 7B7A41CEB7F27185424B09EC4557A3077C1211. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.407-1 e o código de segurança oNpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.881.963-11	
		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4754702 4754701 4753900 4763602 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA		USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Haroldo Fernandes Moreira Assistente de Procuradoria	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800070875



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
Secretária-Geral  
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
DE ITAITINGA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103856489 em 17/07/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 180984071 - 16/07/2018. Autenticação: 7B7A41CEB7F27185424B09EC4557A3077C1211. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.407-1 e o código de segurança oNpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
-laro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4761001 4772500 4789099 4789007 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
DATA DA ASSINATURA 11/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 Lenira Cardoso de Alencar Seraine Assistente da Procuradoria	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800070875



CE00013003

Maria Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
PROCURADORA GERAL DE LEGISLAÇÃO DO COMÉRCIO  
E INDUSTRIA



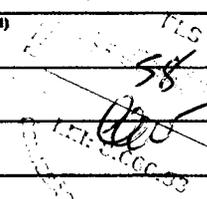
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103856489 em 17/07/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 180984071 - 16/07/2018. Autenticação: 7B7A41CEB7F27185424B09EC4557A3077C1211. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.407-1 e o código de segurança oNpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
claro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - sede principal 4761003 - outras secundárias 4782201 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
DATA DA ASSINATURA 11/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTI		
 Haroldo Fernandes Moreira assistente da Procuradoria	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2310385648-9 EM 17/07/2018. T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA		
Protocolo: 18/098.407-1 			



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800070875



Maria Leoniz Infante Serpa  
PRESIDENTE DE SERVIÇO  
DE LICITAÇÃO E FINANÇAS  
DE TRIBUTAÇÃO



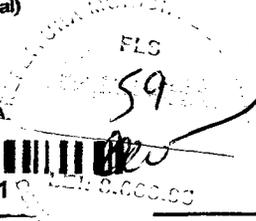
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA.



18/117.045-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103856489

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800088746

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA  
Local

28 Agosto 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **THIAGO SOARES RODRIGUES**

Assinatura: *Thiago Soares Rodrigues*

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*de*  
Maria Leonor Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE SESSÃO  
DE LICITAÇÃO DE PREÇOS  
DE MATERIAIS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178053 em 31/08/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 181170451 - 31/08/2018. Autenticação: CB28AF2A6A4CBA9FDA16573FFBADE61672C3A82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.045-1 e o código de segurança h0yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310385648-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - MF <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Unidades secundárias 1413401 4712100 4729699 4724500 4721103	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4769007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4721103 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4772500 (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.946.397/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDF OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDA PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088746



CE01630665



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178053 em 31/08/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 181170451 - 31/08/2018. Autenticação: CB28AF2A6A4CBA9FDA16573FFBADE61672C3A82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.045-1 e o código de segurança h0yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310385648-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO rus, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Adotado pessoal 4761003 Adotado secundário 4744005 4751201 4759899 4756300 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS ,MERCEARIAS E ARMAZENS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1413401 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS , EXCETO SOB MEDIDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.946.397/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			USO DA JUNTA COMERCIAL CONSERVANTE DE AUTENTICACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088746



CE01639865

Maria Leonor de Azevedo Seraine  
PRESIDENTE DE CONSELHO  
DE LICENCIAMENTO DE EMPRESÁRIO  
DE FORTALEZA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178053 em 31/08/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 181170451 - 31/08/2018. Autenticação: CB28AF2A6A4CBA9FDA16573FFBADE61672C3A82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.045-1 e o código de segurança h0yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA  
FLS  
LEI: 8.666-93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310385648-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BIENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Origem Emitidor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4754702 4754701 4753900 4783602 4783601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.946.397/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) T Soares Rodrigues Comercio Varejista			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDA PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088746



CE01638865



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178053 em 31/08/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 181170451 - 31/08/2018. Autenticação: CB28AF2A6A4CBA9FDA16573FFBADE61672C3A82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.045-1 e o código de segurança h0yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310385648-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4761001 4772500 4789099 4789007 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.946.397/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo) T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Soares Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DO REGISTRO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
FLS  
03  
LEI 8.666-93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088746



CE1201800088746



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5178053 em 31/08/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 181170451 - 31/08/2018. Autenticação: CB28AF2A6A4CBA9FDA16573FFBADE61672C3A82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.045-1 e o código de segurança h0yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Maria Leijtes Ingrida Serpa  
PRESIDENTE DO COUNCIL  
SECRETARIA DE REGISTRO  
E INTEGRACAO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310385648-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO SOARES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ANA ESTER SOARES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1991	IDENTIDADE (número) 2009010036657	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NDCONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA 175	BAIRRO / DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60864310	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FARIAS LEMOS			NÚMERO 1114
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841455	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Ativ. secundária 4782201 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.946.397/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente) (campo de preenchimento facultativo) T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Soares Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AI S RC	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5178053 EM 31/08/2018. T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA Protocolo: 18/117.045-1	

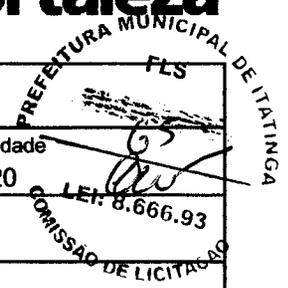
MÓDULO INTEGRADOR: CE120180008874

CE1639865



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5178053 em 31/08/2018 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 181170451 - 31/08/2018. Autenticação: CB28AF2A6A4CBA9FDA16573FFBADE61672C3A82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.045-1 e o código de segurança h0yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Maria Leonora Miranda Serpa*  
Secretária-Geral de Arquivo e Biblioteca



### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº Inscrição <b>AF00036488/2019</b>		Data Emissão <b>16/07/2019</b>	Data de Validade <b>15/07/2020</b>
Concedido a <b>T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA</b>			
Nome Fantasia <b>MALTA DISTRIBUIDORA</b>		CNPJ/CPF <b>30946397000170</b>	
Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>RUA FARIAS LEMOS, 1114 - A - MESSEJANA, CEP: 60841455</b>			
Área do Terreno <b>495.00</b>	Área Construída <b>63.99</b>	Área do Estabelecimento <b>63.99</b>	
Inscrição IPTU <b>4467868</b>	Nº de Vagas de Estacionamento <b>0</b>	Nº Plano de Resíduos/Isenção <b>Isento</b>	
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
78900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
475989999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
475470201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
75120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
474400501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
472969901 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
472450001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
472110301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
471210001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
<b>Observações</b>			



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 06.870-6  
 Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Fortaleza - CE - CEP: 60010-000 - Fone: (85) 3101-2100 - Fax: (85) 3101-2101

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221707190944550213-1; Data: 17/07/2019 09:54:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII94451-K56V;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Maria Leonor Miranda Serpa  
 Presidente do Conselho Municipal de Controle de Atividades Econômicas - CACAE

Verificar Assinatura de Miranda Serpa  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: AF00017309/2018

Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel.

Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: CEP1800054525

O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.



**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

**Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

**PENA** – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**PENA** – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Maria Leonilda Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DE ITATINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-6  
Alameda Itália, 118 - 2º andar - Centro - CEP: 18.000-000 - Itatinga - SP - Tel: (15) 3345-1000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

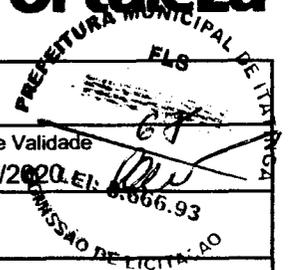
**Cód. Autenticação: 100221707190944550213-2; Data: 17/07/2019 09:54:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U94450-UDPS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Corrêas  
Thales  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Prefeitura de  
**Fortaleza**



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº Inscrição <b>AF00036488/2019</b>		Data Emissão <b>16/07/2019</b>	Data de Validade <b>15/07/2020</b>
Concedido a <b>T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA</b>			
Nome Fantasia <b>MALTA DISTRIBUIDORA</b>		CNPJ/CPF <b>30946397000170</b>	
Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>RUA FARIAS LEMOS , 1114 - A - MESSEJANA, CEP: 60841455</b>			
Área do Terreno <b>495.00</b>	Área Construída <b>63.99</b>	Área do Estabelecimento <b>63.99</b>	
Inscrição IPTU <b>4467868</b>	Nº de Vagas de Estacionamento <b>0</b>		
Atividades constantes no CNPJ não autorizadas para funcionamento no local <b>141340101 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA</b>		Risco Sanitário <b>ISENTO</b>	Licenciamento Ambiental <b>POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO</b>



*Handwritten signature*  
 Maria Leônia Miranda Sampaio  
 Presidente do Conselho Municipal de Licitação de Fortaleza

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.873-0  
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1115 - 81º Andar - Edifício São Francisco - CEP: 60110-000 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 324-5600 - Fax: (85) 324-5411

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221707190944550213-3; Data: 17/07/2019 09:54:32**

*Handwritten signature*  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U94449-2K3L-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 11:27:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299915

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2020 09:54:32 (hora local)**.

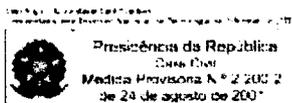
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100221707190944550213-1 a 100221707190944550213-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

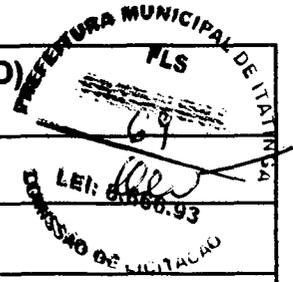
Declaro referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe893934e3b3b76ee8559b8949d655d37daa1bd93a27b0bd99bac3e68a440b48aa421ab392fb277957e93940080666d4ae65a5c



Maria Leatriz Miranda Costa  
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO  
DE LICITAÇÃO MUNICIPAL  
- ELÉTRONICA -



**LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO)**

**Regional VI**

Nº da Inscrição <b>LS00021370/2019</b>	Data da emissão <b>18/07/2019</b>	Data de Validade <b>17/07/2020</b>
Concedido a <b>T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA</b>		
Nome Fantasia <b>MALTA DISTRIBUIDORA</b>	CPF/CNPJ <b>30946397000170</b>	
Área do Terreno (m²) <b>495,00</b>	Área Construída (m²) <b>63,99</b>	Área do Estabelecimento <b>63,99</b>
Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>RUA FARIAS LEMOS, 1114, A - MESSEJANA, 60841455, Fortaleza - CE</b>		
Inscrição IPTU <b>4467868</b>		
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		Risco Sanitário do Estabelecimento
76100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		ISENTO
478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		BAIXO
478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		ISENTO
478380201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		ISENTO
476380101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		ISENTO
478100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		ISENTO
475889999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS		ISENTO
475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		ISENTO
475470201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		ISENTO
475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		ISENTO
475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		ISENTO
475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		ISENTO
74400501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		ISENTO
477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		BAIXO
472969901 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		BAIXO
472450001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		BAIXO
472110301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS		BAIXO
471210001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		BAIXO
478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		ISENTO
478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		BAIXO

**Observações**



*Maria Leonete Miranda Sampaio*  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0  
Av. Francisco Estácio Pessoa 1181 - 21º andar - Edifício - Av. Pereira Passos - CEP: 60.050-900 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3224-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 10022207191132280998-1; Data: 22/07/2019 11:33:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV02166-0V1M;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A Licença Sanitária deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

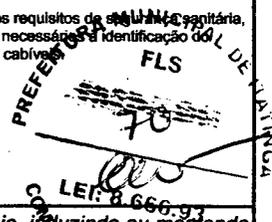
O fluxo e as documentações necessárias para a solicitação de licença sanitária estão previstos na Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018.

Os documentos mínimos que comprovam o cumprimento dos requisitos sanitários específicos para cada atividade estão detalhados nos Anexos III a VIII da Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018. Estes documentos não são exigidos para a solicitação da licença, mas devem ser mantidos atualizados e sob posse do responsável para eventuais ações de inspeção ou controle sanitário.

A licença sanitária será concedida para as atividades econômicas de interesse sanitário classificadas quanto ao grau de risco, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA/MS nº 153, de 26/04/2017 e Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 ou quaisquer outras que venham alterá-las ou substituí-las.

O fornecimento de informações e declarações prestadas implica na responsabilização do empresário, pessoa física ou jurídica, na implementação e manutenção dos requisitos de licença sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis. Qualquer alteração nas atividades da empresa, no endereço, razão social ou área do estabelecimento e demais dados necessários à identificação do estabelecimento constitui causa de irregularidade cadastral, sendo necessário o requerimento imediato de nova licença sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Regional VI



**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular**



Maria Leonor Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAIPAVA - RJ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
Av. Presidente Dutra, 118 - 2º andar - Itaipava - RJ - CEP: 28.900-000 - Fone: (24) 3242-2411 - Fax: (24) 3242-2411

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 10022207191132280998-2; Data: 22/07/2019 11:33:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV02165-F01N;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo da Miranda Campos  
Tabelião  
Cópia os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 15:58:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1303473

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 11:33:55 (hora local)**.

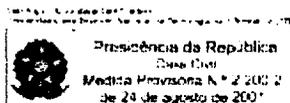
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100222207191132280998-1 a 100222207191132280998-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

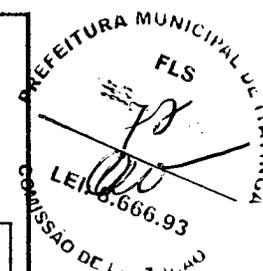
referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e5ac0f02d6ca21f01f41b9cfb3496b120a93a27b0bd99bac3e68a440b48aa421ab82e0595440ec82208cf5b2b1da93dd40



Maria Leonor de Miranda Sotropa  
PREFEITA MUNICIPAL  
DE LICITAÇÃO  
DE ITAIPAVA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.946.397/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MALTA DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FARIAS LEMOS</b>	NÚMERO <b>1114</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>60.841-455</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MESSEJANA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		TELEFONE <b>(85) 8641-6254</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NDCONTABIL@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 08:47:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Handwritten signature*  
 Maria Leonor Infante Serpa  
 PREFEITA DE CARIACÁS  
 DE LICITAÇÃO Nº 00000000  
 DE FORTALEZA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.946.397/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FARIAS LEMOS</b>	NÚMERO <b>1114</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>60.841-455</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MESSEJANA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NDCONTABIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 8641-6254</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 08:47:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Maria Leoney
   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
   
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202005583159**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.775.708-1
<b>CNPJ / CPF:</b> 30.946.397/0001-70
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/04/20 ÀS 08:52:54  
**VÁLIDA ATÉ 31/05/2020**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*Dee*  
Maria Leonéz Miranda Serpa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

 Certidão Nº 2020/88943
 
**CPF/CNPJ: 30.946.397/0001-70**
**Contribuinte: T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**
**Endereço: R FARIAS LEMOS 1114 A**
**MESSEJANA**
**Tipo de Imóvel: Não Residencial**
**Inscrição ISS: 487731-4**
**Inscrição IPTU: 446786-8**
**Localização Cartográfica: 60 0162 0220 0002**
**Testada Principal (m): 15,00**
**Área do Terreno (m²): 495,00**
**Área Privativa (m²): 63,99**
**Área Comum (m²): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 1 de abril de 2020 ( 10:30:18 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

 Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

 Maria Leonor Almeida Serpa  
 PRESIDENTE DE COMISSÃO  
 DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
 DE FORTALEZA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**  
**CNPJ: 30.946.397/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:12 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **B3E0.C7B2.D11A.F8B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria Leonor Miranda Serra  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE LICITAÇÃO DE ITAIPAVA

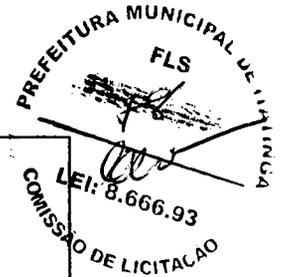
 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>	C.G.F.  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"><b>06.775708-1</b></div>
RAZÃO SOCIAL <b>T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA</b>			
ENDEREÇO COMPLETO <b>R FARIAS LEMOS , 01114</b> <b>Compl.:COMPLE. A Bairro:MESSEJANA CEP:60841455</b> <b>Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: MESSEJANA</b>			
C.N.P.J. <b>30.946.397/0001-70</b>		CÓD. ÓRGÃO LOCAL <b>201.1000-1</b>	
C.N.A.E. PRINCIPAL <b>4761003</b>		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####	
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) <b>4761003</b>		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO <b>1413401</b>		REGIME DE RECOLHIMENTO <b>NORMAL</b>	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 <b>4712100</b>		NATUREZA JURÍDICA <b>1</b>	



EMITIDA VIA INTERNET EM 01/04/2020 ÀS 08:53:21

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

*Lee*  
 Maria Leontez Miranda Seryva  
 PRESIDENTE DO COMISSÃO  
 DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
 DE FORTALEZA



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.946.397/0001-70  
**Razão Social:** T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA  
**Endereço:** R FARIAS LEMOS 1114 A / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60841-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031602501596351219

Informação obtida em 01/04/2020 08:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

  
Maria Leoney Miranda Serpa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.946.397/0001-70

Certidão nº: 7526461/2020

Expedição: 01/04/2020, às 08:52:37

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.946.397/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maria Leonéz Miranda Sorpa  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE LICITAÇÃO Nº 001-2020  
DE LICITAÇÃO Nº 001-2020



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
SEÇÃO DE CERTIDÕES**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL**

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verificou NADA CONSTAR, em nome de T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA - EPP, CNPJ nº. 30.946.397/0001-70.

**CERTIFICA**, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

**CERTIFICA**, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.  
Fortaleza, 29/03/2020 às 11:25:56.  
Usuário: 2040

**OBSERVAÇÕES:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.

  
Maria Leoney Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DE FORTALEZA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310385648-9	30.946.397/0001-70	17/07/2018	11/07/2018

Endereço Completo:

RUA FARIAS LEMOS 1114 A - BAIRRO MESSEJANA CEP 60841-455 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4721103 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS,PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS ,MERCEARIAS E ARMAZENS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1413401 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS , EXCETO SOB MEDIDA

Capital: R\$ 200.000,00  
DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
EMPRESA PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/01/2019

Número: 5218514

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: THIAGO SOARES RODRIGUES

Identidade: 2009010036657

CPF: 052.881.963-11

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 01 de Abril de 2020 10:41

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000196687 e visualize a certidão)



20/066.397-6

Página 1 de 1

Maria Leandra de Almeida Serpa  
PREFEITA MUNICIPAL  
DE LICITAÇÃO  
DE FORTALEZA



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA** nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/066.399-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, EMPRESÁRIO, NIRE 2310385648-9, CNPJ 30.946.397/0001-70, ATIVA, com sede na RUA FARIAS LEMOS, 1114, A, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO ENQUADRAMENTO DE EPP	17/07/2018	23103856489	11/07/2018
BALANCO	24/08/2018	5175794	17/07/2018
ALTERACAO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	31/08/2018	5178053	28/08/2018
BALANCO	09/01/2019	5218514	03/01/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 01 de Abril de 2020.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

  
Maria Leonor Miranda Serpa  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA



### TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro 0011 folha(s) numeradas de 01 a 11 em uma via já escriturada com finalidade de Livro Diário nº 0001, da empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA - EPP com encerramento do exercicio social em 31/12/2018, estabelecida no municipio de Fortaleza - CE inscrita no CNPJ 30.946.397/0001-70 com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23103856489 por despacho do dia 17/07/2018

Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA  
Endereço Rua R FARIAS LEMOS 1114 A  
Bairro MESSEJANA CEP 60841455  
Cidade Fortaleza - CE  
CNPJ 30.946.397/0001-70  
Inscr. Estadual 067757081  
Orgão de Inscricão JUCEC CE em 17 de julho de 2018  
Nº da inscrição 23103856489

Fortaleza 31 de dezembro de 2018

*Thiago Soares Rodrigues*  
T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

THIAGO SOARES RODRIGUES  
EMPRESARIO  
CPF: 052.881.963-11

*Militão Albuquerque de Sousa Neto*  
MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

RG: 99002383984 - SSP - CPF: 124.636.053-72

Contador - CRC: 019891/0-8/CE

Avenida Luciano Carneiro, 1770 SL 101 Via União, Fortaleza - CE

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatidão dos termos de abertura e encerramento deste livro diário e conjunto de fichas autenticado sob o número 20008237 em 12/11/2018

AUTENTICADOR  
Márcos Antônio De Abreu Silva



*Maria Leonor Miranda de Sousa*  
Maria Leonor Miranda de Sousa  
Presidente do Conselho  
de Licitação da Prefeitura  
de Itatinga

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 12:30:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1444617**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 12:23:05 (hora local)**.

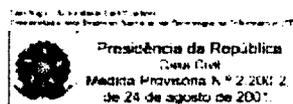
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 100222401201220180763-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e27071b1f382ca3b1fdcd1f8614fa7285c93a27b0bd99bac3e68a440b48aa421ab632b36e6fadcc01193992afcc3d77eff5



Maria Leonor Miranda Sampaio  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DE MENCIONADO  
DE ITAINGA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

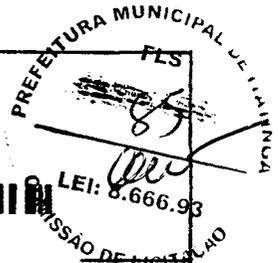
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



19/030.726-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23103856489**

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900001183

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    CÓDIGO DO ATO / EVENTO    QTDE

1	223		BALANCO
---	-----	--	---------

**FORTALEZA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **T SOARES RODRIGUES**

Assinatura: *T Soares Rodrigues*

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**5 Janeiro 2019**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5218514 em 09/01/2019 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 190307269 - 08/01/2019. Autenticação: 1E15A94C1A996F1E12E6F15E2229BF938EBE1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/030.726-9 e o código de segurança myuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Maria Leonor Miralva Serpa*  
pág. 1/6  
PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ITAITIRAMA



## T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

CNPJ 30.946.397/0001-70  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	239.122,90	PASSIVO CIRCULANTE	10.000,00
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	20.000,00	Fornecedores	10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	274.122,90
Banco do Brasil S.A.	103.812,90	CAPITAL SOCIAL	
MERCADORIAS P/ REVENDA		Capital Social	200.000,00
Mercadorias p/ revenda	115.310,00	LUCROS DO EXERCÍCIO	74.122,90
NÃO CIRCULANTE	45.000,00	TOTAL DO PASSIVO	284.122,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Máquinas e Equipamentos	35.000,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	10.000,00		
TOTAL DO ATIVO	284.122,90		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 10 do Livro Diário nº 01.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2019

  
THIAGO SOARES RODRIGUES  
EMPRESÁRIO

THIAGO SOARES RODRIGUES  
EMPRESÁRIO  
CPF: 052.881.963-11

  
MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: 019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SL 101 Vza União, Fortaleza CE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5218514  
EM 08/01/2019

T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

Protocolo: 19/030.726-9

MILITÃO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Software

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5218514 em 09/01/2019 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 190307269 - 08/01/2019. Autenticação: 1E15A94C1A996F1E12E6F15E2229BF938EBE1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/030.726-9 e o código de segurança myuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
pág. 2/6  
Maria Leonor  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA

04/01/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

CNPJ 20.946.397/0001-70

09:10:54

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>101.211,58</b>
Vendas de Produtos	101.211,58
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(198,00)</b>
Serviço Prestado PJ	(198,00)
<b>CUSTOS PESSOAL</b>	<b>(2.040,00)</b>
Ticket Alimentação	(1.200,00)
Vale Transporte	(840,00)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS</b>	<b>(23.282,30)</b>
Água	(200,50)
Energia Elétrica	(949,00)
Telefone	(539,40)
Despesas com Combustíveis	(3.000,00)
Aluguel	(6.000,00)
Internet	(419,40)
Despesas com Cartório	(300,00)
Despesas Diversas	(9.720,00)
Honorários Contábeis	(2.154,00)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(1.568,38)</b>
SIMPLES	(1.022,38)
Outras Taxas e Impostos	(546,00)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>74.122,90</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

As informações foram extraídas das folhas nº 9 do Livro Diário nº 01.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2019

  
T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

THIAGO SOARES RODRIGUES  
EMPRESÁRIO  
CPF: 052.881.963-11

  
MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: 019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SL 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITÃO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5218514 em 09/01/2019 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 190307269 - 08/01/2019. Autenticação: 1E15A94C1A996F1E12E6F15E2229BF938EBE1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/030.726-9 e o código de segurança myuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/6  
  
Maria Leonor Miranda  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITATINGA

03/01/2019

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2018

T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

09.11.17

CNPJ 30.946.397/0001-70

Folha 002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINGUA  
FLS  
01666.93

### Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 239.122,90	
Passivo Circ.	R\$ 10.000,00	= 23,91

### Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 123.812,90	
Passivo Circulante	R\$ 10.000,00	= 12,38

### Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 239.122,90	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 10.000,00	= 23,91

### Solvência Geral

Ativo	R\$ 284.122,90	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 10.000,00	= 28,41

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5218514 em 09/01/2019 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 190307269 - 08/01/2019. Autenticação: 1E15A94C1A996F1E12E6F15E2229BF938EBE1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/030.726-9 e o código de segurança myuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Maria Leoniz Brito da Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE LICITAÇÃO DE FINANÇAS  
DE ITAINGUA

pág. 4/6

03/01/2019

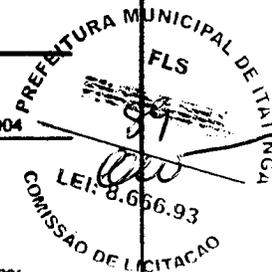
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2018

T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

09:11:17

CNPJ 30.946.397/0001-70

Folha: 0004



### Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 274.122,90	
Ativo	R\$ 284.122,90	$\times 100 = 96,48\%$

### Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)	R\$ 10.000,00	
Passivo Não Circ.		$\times 100 = 3,65\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 274.122,90	

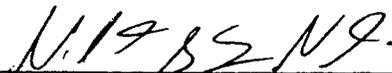
### Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 10.000,00	
Passivo Não Circ.		$\times 100 = 3,52\%$
Ativo	R\$ 284.122,90	

Fortaleza, 03 de janeiro de 2019

  
T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

THIAGO SOARES RODRIGUES  
EMPRESARIO  
CPF: 052.881.963-11

  
MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC 019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SL 101 Vila União, Fortaleza CE

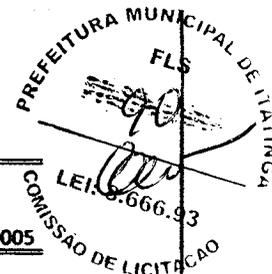
MILITAOALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5218514 em 09/01/2019 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 190307269 - 08/01/2019. Autenticação: 1E15A94C1A996F1E12E6F15E2229BF938EBE1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/030.726-9 e o código de segurança myuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
pág. 5/6  
Maria Leônia  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DE PREÇOS  
DE FORTALEZA



03/01/2019

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2018

T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

09:30:24

CNPJ 30.946.397/0001-70

Folha: 0005

HISTÓRICO	DLPA
Exercicio findo em: 31/12/2018	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	R\$ 200.000,00
<b>AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	R\$ -
Efeitos da mudança de critérios contabeis	R\$ -
Retificação de erro de exercicio anteriores	R\$ -
<b>PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL</b>	R\$ 74.122,90
<b>REVERSÕES DE RESERVAS</b>	R\$ 74.122,90
De contingências	R\$ -
De lucros a realizar	R\$ 74.122,90
<b>LUCROS LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$ 74.122,90
(=)Saldo a disposição da Assembléia	R\$ 74.122,90
<b>PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO</b>	R\$ -
Transferencia para Reservas	R\$ -
Reservas legal (5%)	R\$ -
Reservas estatutária	R\$ -
Reserva de lucros a realizar	R\$ -
Reserva de lucro para expansão	R\$ -
Dividendos a distribuir (0,06 por ação)	R\$ -
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	R\$ 274.122,90

Fortaleza, 03 de janeiro de 2019

  
T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA  
THIAGO SOARES RODRIGUES  
EMPRESÁRIO  
CPF: 052.881.963-11

  
MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO  
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: 019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SL 101 Vila União, Fortaleza CE

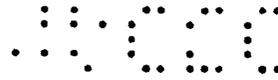
MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5218514 em 09/01/2019 da Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Nire 23103856489 e protocolo 190307269 - 08/01/2019. Autenticação: 1E15A94C1A996F1E12E6F15E2229BF938EBE1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/030.726-9 e o código de segurança myuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
pág. 0/0  
MARIA LEONOR  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE LICITAÇÃO  
DE ITAITINGA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0011 folha(s) numeradas de 01 a 11 em uma via já escriturada e serviu como Livro diário nº 0001 da empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA - EPP, tendo seu período de escrituração de 17/07/2018 até 31/12/2018.



Empresa T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA  
 Endereço Rua R FARIAS LEMOS . 1114 A  
 Bairro MESSEJANA CEP 60841455  
 Cidade Fortaleza - CE  
 CNPJ 30.946.397/0001-70  
 Inscr Estadual 067757081  
 Órgão de Inscrição JUCEC CE, em 17 de julho de 2018  
 Nº da Inscrição 23103856489

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018

*Thiago Soares Rodrigues*  
T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA

*Militão Albuquerque de Sousa Neto*  
MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

THIAGO SOARES RODRIGUES  
EMPRESÁRIO  
CPF: 052.881.963-11

RG: 99002361984 - ssp - CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: 019891 O-5 - CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SL 101 Vila União - Fortaleza - CE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 106222401201220180685-1; Data: 24/01/2020 12:23:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ91005-XZTO;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilver Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*Maria Leonor Miranda Serra*  
MARIA LEONOR MIRANDA SERRA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAPICUMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 12:30:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1444618**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 12:23:05 (hora local)**.

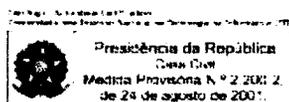
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100222401201220180685-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e27895b9aac08297bfe18dc009b5b9bddb93a27b0bd99bac3e68a440b48aa421ab9f3a85dbde3ae90866f31dc5596f622b



Maria Leonilda de Araújo Sampaio  
Presidente do Conselho  
de Licitação do Município  
de João Pessoa



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
REGISTRO.....	: CE-019891/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 724.536.053-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/04/2020 as 13:32:26.

Válido até: 03/05/2020.

Código de Controle: 450972.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*Maria Leptez Miranda Serpa*  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE LICITAÇÃO MUNICIPAL  
DE ITAIPAVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 16:36:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1239018

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 13:50:46 (hora local)**.

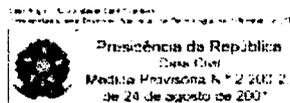
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100220605191350200945-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea900c3e701d418fb4e18d59bb7865ff68f193a27b0bd99bac3e68a440b48a  
a421ab7f0694de4b297a08966c6235d4ca520b



*Handwritten signature*  
Maria Leoniz Miranda Siqueira  
PRESIDENTE DO COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DE ITAIPAVA  
BL. ITAIPAVA



**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO ADM N.º** 1401.01/2019/PE/SRP  
**PREGÃO ELETRONICO N.º** 1801.01/2019/PE/SRP  
**CONTRATO N.º** 1802.06/2019/PE/SRP

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITAITINGA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA T.  
SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CONFORME  
SEGUE ABAIXO:**

Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, por intermédio do (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO), C.N.P.J. N.º 41.563.628/0001-82, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Senhor Cicero Gonçalves da Costa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, com sede na Rua Farias Lemos, N.º 1114-A – Messejana – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob n.º 30.946.397/0001-70, neste ato representada por seu Titular, Sr. Thiago Soares Rodrigues, CPF 052.881.963-11, doravante designada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRONICO N.º 1801.01/2019/PE/SRP**, do **PROCESSO N.º 1401.01/2019/PE/SRP**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal N.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de **PREGÃO ELETRONICO n.º 1801.01/2019/PE/SRP** – Anexo I, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **PROCESSO N.º 1401.01/2019/PE/SRP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRONICO N.º 1801.01/2019/PE/SRP**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

2.1. A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela Secretaria de **CULTURA E TURISMO**, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

2.2. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los **02 (duas) vias** da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

2.3. Os equipamentos deverão ser entregues pela **CONTRATADA** e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leonor Miranda Serpa  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA



### PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência até 31 (Trinta e um) Dezembro de 2019, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

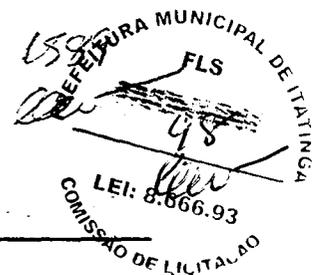
6.0. O valor do presente contrato é de R\$ 22.426,50 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais cinquenta centavos), e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº 0801.13.122.0265.2.036 – natureza da despesa 33.90.30.00. Conforme quadro em Anexo I.

### PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leoniz  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DE ITAITINGA



### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitandos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos. levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leonor Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA



## COMISSÃO DE PREGÕES EDITAL DE LICITAÇÃO

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### PARÁGRAFO QUARTO

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### PARÁGRAFO QUINTO

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leonéz Miranda Serrão  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-5; Data: 10/05/2019 14:54:38**

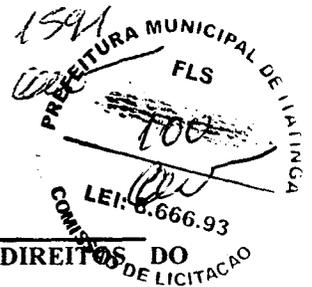
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIME3902-T5Z9; Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 1801.01/2019/PE/SRP e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



*[Signature]*  
**CICERO GONÇALO DA COSTA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
CULTURA E TURISMO  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
**THIAGO SOARES RODRIGUES**  
T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO  
VAREJISTA  
CONTRATADA



**TESTEMUNHAS:**

1. *[Signature]*  
CPF: 076.537.023-7

1. *[Signature]*  
CPF: 01474660354

**CARTÓRIO BEZERRA DE SOUZA** 1º e 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS  
Av. Cel. Virgílio Távora, 586 - Centro - Itaitinga - CE - CEP: 61.880-000  
Tel: 85.3377.2271 - CNPJ: MF. 02.518.993.0001-07  
Email: cartorioita@notmail.com - Oficial: Antonio Francisco de Souza

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **CICERO GONCALO DA COSTA (020879)**. EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE, DOU FÉ.  
Itaitinga-CE, 06/05/2019.

*[Signature]*  
**Jessica Dantas de Aquino**

Confira os dados do ato em: [selodigital.tjpb.jus.br/portal](https://selodigital.tjpb.jus.br/portal)

**CARTÓRIO BEZERRA DE SOUZA** 1º e 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS  
Av. Cel. Virgílio Távora, 586 - Centro - Itaitinga - CE - CEP: 61.880-000  
Tel: 85.3377.2271 - CNPJ: MF. 02.518.993.0001-07  
Email: cartorioita@notmail.com - Oficial: Antonio Francisco de Souza

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **THIAGO SOARES RODRIGUES (054816)**. EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE, DOU FÉ.  
Itaitinga-CE, 06/05/2019.

*[Signature]*  
**Jessica Dantas de Aquino**

Confira os dados do ato em: [selodigital.tjpb.jus.br/portal](https://selodigital.tjpb.jus.br/portal)

*[Signature]*  
**Maria Leonor Miranda Serpa**  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DE MANGUEIRO  
DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cod. do CNJ 06.870-6

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-6; Data: 10/05/2019 14:54:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63901-00DW;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**



**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO**

**EMPRESA: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 22.426,50 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais cinquenta centavos).**

**LOTE 04**

Item	Especificação	Unid	Quant Total	Vlr Unit	Vlr Total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE ASPARTAME. Apresentar data de validade, nº do lote. Frasco contendo aproximadamente 65ml.	Unid	5	R\$ 10,70	R\$ 53,50
2	AMIDO DE MILHO adicionado de açúcar, vitaminas e minerais, sabor tradicional, embalagem com aproximadamente 200 g.	Cx	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, composição nutricional mínima em 100g: 12g de proteína, 8g de lipídeo, 63g de carboidrato. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento. Caixa com 250g.	Cx	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
4	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem com conteúdo de 500 ml.	Unid	0	R\$ 15,80	R\$ 0,00
5	AZEITONA EM CONSERVA. Embalagem em vidro com 500g.	Unid	0	R\$ 7,60	R\$ 0,00
6	CALDO DE CARNE EM CUBO. Embalagem em caixa contendo 24 unidades.	Cx	0	R\$ 13,40	R\$ 0,00
7	CATCHUP, embalagem adequada resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso líquido mínimo de 180g	Unid	0	R\$ 4,80	R\$ 0,00
8	CALDO DE GALINHA EM CUBO. Embalagem em caixa contendo 24 unidades.	Cx	0	R\$ 13,40	R\$ 0,00
9	CAMOMILA, embalagem com 1 kg, apresentando data de validade	Kg	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
10	CANFLA EM PO. Apresentar identificação do produto, nº do lote e data de validade mínima de 6 meses. Embalagem com 1 kg.	Kg	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*[Handwritten Signature]*

Maria Leônia Miranda Sampaio  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-7; Data: 10/05/2019 14:54:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M83900-QRNV  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wilder Azevedo de Miranda Campos  
Titular



1593  
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
FLS  
LEI: 8.666.93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

11	COLORIFICO. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento, acondicionado em pacote de 1 kg com 10 unid de 100g	Kg	0	R\$ 7,60	R\$ 0,00
12	CREME DE LEITE LIGHT caixa com 200g de boa qualidade, apresentando data de validade	Unid	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00
13	ERVA DOCE, embalagem com 1 kg, apresentando data de validade	Kg	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
14	ERVILHA. Embalagem em lata com 200g do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unid	0	R\$ 2,05	R\$ 0,00
15	EXTRATO DE ALHO pronto para uso. Embalagem plástica, transparente e com capacidade para 500ml.	Litro	0	R\$ 10,80	R\$ 0,00
16	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem tetra pak, embalagem com 520g, apresentando data de validade.	Unid	0	R\$ 6,50	R\$ 0,00
17	LEITE CONDENSADO LIGHT caixa / lata com 395g de boa qualidade, apresentando validade	Unid	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
18	MAIONESE. Embalagem em vidro / pote com 500g do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unid	0	R\$ 7,80	R\$ 0,00
19	MARGARINA CREMOSA VEGETAL, com sal, teor de lipídeos entre 75 a 80%, pote de 500g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.	Kg	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
20	MILHO VERDE. Embalagem em lata com 200g do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unid	0	R\$ 2,90	R\$ 0,00
21	MOLHO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 500 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unid	0	R\$ 8,10	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leonor Miranda Serpa  
Presidente da Comissão  
de Licitação do Município  
de Itaitinga

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-C

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-8; Data: 10/05/2019 14:54:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63899-UH99;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Capistrano  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

1394

*[Handwritten Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
FLS  
103  
Let: 0.666.93  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

22	OLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unid	50	RS 5,40	RS 270,00
23	ORÉGANO, embalagem com 1kg, apresentando data de validade.	Kg	0	RS 39,90	RS 0,00
24	PALMITO EM CONSERVA, embalagem com 200g, apresentando data de validade.	Unid	0	RS 9,70	RS 0,00
25	PIMENTA DO REINO EM PÓ, embalagem com 01kg, apresentando data de validade.	Kg	0	RS 16,00	RS 0,00
26	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.	Kg	15	RS 1,20	RS 18,00
27	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalado em pote plástico com 250g e com prazo de validade.	Unid	0	RS 2,95	RS 0,00
28	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml - Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	Litro	0	RS 4,90	RS 0,00

Valor Total do Lote R\$ 1.884,00

**LOTE 05**

Item	Especificação	Unid	Quant Total	Vlr Unit	Vlr Total
1	AÇUCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. Pacote com 1 Kg.	Kg	500	RS 3,60	RS 1.800,00
2	ALIMENTO INFANTIL a base de 3 cereais (trigo, aveia e cevada), enriquecido com ferro, ácido fólico, vitaminas e sais minerais. Acondicionado em lata de 400g. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em	Lata	0	RS 12,60	RS 0,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*[Handwritten Signature]*  
**Maria Leonéz Miranda Serpa**  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-8  
Av. Frederico Espinola, 101 - Bairro São Estevão - CEP: 63.000-000 - Itaitinga - CE

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-9; Data: 10/05/2019 14:54:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63998-48RA;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

6595  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
FLS  
104  
LEI: 8.666.93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	boas condições de armazenamento.				
3	ALIMENTO INFANTIL a base de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, próprio para mingau. Acondicionado em lata de 400g. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento.	Lata	0	RS 14,30	RS 0,00
4	ALIMENTO INFANTIL a base de farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanília, próprio para mingau. Acondicionado em lata de 400g. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento.	Lata	0	RS 14,30	RS 0,00
5	ARROZ BRANCO POLIDO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	Kg	0	RS 3,65	RS 0,00
6	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	Kg	0	RS 3,70	RS 0,00
7	BISCOITOS DE CHOCOLATE TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, cacau em pó, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Apresentar data de validade, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. pacote com 400g.	Pct	150	RS 3,90	RS 585,00

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*[Handwritten signature]*  
Maria Leoney Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DE MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-10; Data: 10/05/2019 14:54:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63897-S80P;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**



8	BISCOITOS DE LEITE TIPO ROSQUINHA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Apresentar data de validade, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.	Pct	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
9	BISCOITO DE MAISENA tipo Maria. Apresentar data de validade, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.	Pct	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
10	BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.	Pct	150	R\$ 4.70	R\$ 705,00
11	BISCOITO DOCE TIPO WAFER COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 140 G.	Pct	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
12	BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE, LUÍS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA. RÓTULAGEM ADEQUADA, 1KG	Unid	250	R\$ 15,80	R\$ 3.950,00
13	CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade. Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.	Pct	500	R\$ 7.90	R\$ 3.950,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leônia Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.310-6  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-11; Data: 10/05/2019 14:54:38**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63896-KBCF; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular



**ITAITINGA**  
 Governando para todos!

**COMISSÃO DE PREGÕES  
 EDITAL DE LICITAÇÃO**

1957  
 Prefeitura Municipal de Itaitinga  
 FLS  
 100  
 LEI 8.666.93  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. Alimento achocolatado em pó a base de cacau, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, sem sal, enriquecido de vitamina, lata ou pote de 400g. Apresentar data de validade mínima de 6 meses. Embalagem metalizada, flexível, inviolável, em boas condições de armazenamento.	Lata	0	R\$ 8,20	R\$ 0,00
15	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL LIGHT. açúcar, cacau em pó, inulina, minerais, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico, edulcorantes artificiais, acessulfame de potássio, ciclamato de sódio e aromatizantes. Lata ou pote de 400g. Embalagem sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade..	Lata	0	R\$ 14,80	R\$ 0,00
16	FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	Kg	0	R\$ 5,40	R\$ 0,00
17	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	Kg	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	Kg	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	Kg	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00
20	FARINHA LACTEA (400G). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento.	Lata	0	R\$ 11,70	R\$ 0,00

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
 Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*[Handwritten signature]*  
 Maria Leonilda Miranda Sorpa  
 PRESIDENTE DE COMISSÃO  
 DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
 DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 86.874-0  
R. Miranda de Miranda, 110 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará - CEP: 61.880-000 - Fone: 85.3377.1361

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XI  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100221005191452210093-12; Data: 10/05/2019 14:54:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63895-S4QZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

1598  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
FLS  
107  
LEI: 666.93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

21	FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	Kg	0	R\$ 8,10	R\$ 0,00
22	FEIJÃO DE CORDA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	Kg	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00
23	FEIJÃO PRETO. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	Kg	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00
24	FÓRMULA INFANTIL de segmento, com ferro para lactantes, para uso durante os seis primeiros meses de vida, embalagem em lata com no mínimo 400g.	Lata	0	R\$ 44,00	R\$ 0,00
25	FÓRMULA INFANTIL de segmento, com ferro para lactantes, para uso a partir do sexto mês de vida, embalagem em lata com no mínimo 400g.	Lata	0	R\$ 30,00	R\$ 0,00
26	FÓRMULA INFANTIL não láctea a base de proteína, isolada de soja, isenta de leite animal, sacarose e lactose, adicionada de metionina, embalagem em lata com no mínimo 300g.	Lata	0	R\$ 46,00	R\$ 0,00
27	LEITE ACHOCOLATADO PRONTO PARA CONSUMO, ACOMPANHADO DE CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200ML.	Unid	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
28	LEITE DE VACA INTEGRAL / DESNATADO pronto para uso, acondicionado em caixa tipo tetrapark, capacidade para 1 litro. Embalagem inviolável.	Litro	0	R\$ 4,45	R\$ 0,00
29	LEITE DE SOJA EM PO, lata de 300g, deve apresentar em sua composição: extrato de soja, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma natural de baunilha, espessante goma guar, estabilizante lecitina de soja. Não deve conter lactose. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	Lata	0	R\$ 18,80	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leônia Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO MUNICIPAL  
DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CVJ 09.872-3  
R. Presidente Getúlio Vargas, 1155 - Bairro São Eduardo - J. do Povo - Itaitinga - CE - CEP: 61.880-000 - Fone: (85) 3337.1361 - Fax: (85) 3337.1362

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100221005191452210093-13; Data: 10/05/2019 14:54:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM63894-R1QK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**COMISSÃO DE PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

1599  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
FLS  
LEI: 8.666.93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

30	LEITE EM PO INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g.	Kg	0	RS 29,40	RS 0,00
31	MACARRÃO tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	Kg	0	RS 5,10	RS 0,00
32	MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA, arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura, alho, salsa e tomate), carne bovina desidratada po. colorífico e realçador de sabor. Embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixas de papelão, totalizando 12kg de peso líquido.	Kg	0	RS 12,70	RS 0,00
33	MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM FRANGO, arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura, alho, salsa e tomate), frango desidratado, colorífico e realçador de sabor. Embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixas de papelão, totalizando 12kg de peso líquido.	Kg	0	RS 12,70	RS 0,00
34	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS, macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó) farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, curcuma, colorífico, aromatizante e realçador de sabor. Embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixas de papelão, totalizando 12kg de peso líquido.	Kg	0	RS 8,30	RS 0,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leoney Miranda Serpa  
PRESIDENTE DE COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.973-0  
 Av. Presidente Dutra, 110 - Jd. São José - Itaitinga - RJ - CEP: 26.160-000 - Fone: 3377.1361

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-14; Data: 10/05/2019 14:54:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63893-MPKV;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1666  
 109  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
 FLS  
 LEI: 2.666.93  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO DE PREGÕES  
 EDITAL DE LICITAÇÃO**

35	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO, macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, colorífico e realçador de sabor. Embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixas de papelão, totalizando 12kg de peso líquido.	Kg	0	RS 8,30	RS 0,00
36	MISTURA PARA PURE DE BATATAS, batata desidratada em flocos, estabilizantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos e pirofosfato tetrasódico), corante natural de cúrcuma, antioxidantes (metabissulfito de sódio e BHT) e acidulante (ácido cítrico). Não contem gluten. Embalagem em sacos de polietileno contendo 800g do produto, acondicionados em caixas de papelão totalizando 4,8kg de peso líquido.	Pct	0	RS 17,95	RS 0,00
37	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com capacidade de 400g. Sabor variado: frango e carne.	Kg	0	RS 4,79	RS 0,00
38	REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural; não contém glúten, não alcoólico); laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial	Unid	250	RS 8,60	RS 2.150,00

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
 Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*[Handwritten signature]*  
 Maria Leoniz Miranda Serpa  
 PRESIDENTE DE COMISSÃO  
 DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
 DE ITAITINGA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.8704  
 R. Tereza Cristina 711 - Jd. das Flores - Itaitinga - CE - CEP: 61.880-000 - Fone: (85) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100221005191452210093-15; Data: 10/05/2019 14:54:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63892-ZIUF;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



**COMISSÃO DE PREGÕES  
 EDITAL DE LICITAÇÃO**

	ins 110. não contém glúten, não alcoólico); uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211. não contém glúten, não alcoólico) e limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, c conservador ins 211. não contém glúten, não alcoólico)				
39	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g	Unid	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
40	SUCO PRONTO PARA CONSUMO. Sabores caju, cajá, abacaxi, goiaba e maracujá. Acompanhando de canudo embalado individualmente, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses. Peso líquido de 200ml.	Unid	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
Valor Total do Lote R\$ 20.542,50					

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
 Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Maria Leonor Miranda Serpa  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO  
 DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
 DE ITAITINGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2019 16:25:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1243997

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 14:54:39 (hora local)**.

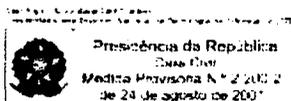
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100221005191452210093-1 a 100221005191452210093-15

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf562e593676f735022b37eefdb6d218f4f93a27b0bd99bac3e68a440b48aa421ab60df37810cd81917bf133840197c881e



Maria Leopoldina Miranda Serpa  
PRESIDENTE DO 1º OFÍCIO  
DE LICITAÇÃO DE MANEIO  
DE ITAINGA



À Procuradoria Geral do Município

Senhor Procurador,

Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO <b>PROTOCOLO</b> 08 ABR. 2020 Nº <i>Ab'levo B'levo</i> Ass. <i>[Signature]</i>
---

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação n.º 0704.01/2020/COVID-19, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, para exame e aprovação, com base no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93.**

ITAITINGA (CE), 08 de abril de 2020.

*Maria Leonez Miranda Serpa*  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO  
PACTUADAS:**

O Município do \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº \_\_\_\_\_/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº \_\_\_\_\_/2020, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de \_\_\_\_\_ junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de \_\_\_\_\_, conforme discriminação no anexo I, deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 06 (seis) meses, findando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 5.4 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.6 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2- A Contratada declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 6.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.4- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso e o tipo de bem;
- 6.5 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.6 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.7- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.10- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO**

- 7.1. O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Forma de entrega Parcelada.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar bens e insumos, no endereço constante no quadro abaixo, nos prazos estabelecidos no item 7.1. deste contrato.

<b>Localidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Contato</b> Fones/Fax:

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo do item 7.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta da empresa vencedora.

**7.4. Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.**

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

7.8. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto,

#### **CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO:**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

9.2 - Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

10.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, conforme item 7.3. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município ou \_\_\_\_\_, sob a dotação orçamentária \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º-I, da Lei nº Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos e materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de ITAITINGA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de ITAITINGA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Secretária de Saúde  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



ANEXO I – CONTRATO DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2020

EMPRESA: \_\_\_\_\_ / CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALORES TOTAIS

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADOS:** PRESIDENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE.

**PROC. ADM:** 0704.01/2020/COVID-19.

**ASSUNTOS:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**EMENTA:** Dispensa de licitação: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica Favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

### I DA CONSULTA

A(o) Ilustríssima(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Itaitinga, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Procuradoria Geral, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce.** São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 responsável pelo surto de 2019/2020.

1. No valor de **RS 116.578,30 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, com a empresa: **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70.**

2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Solicitação/Despacho – Anexo ao Despacho;
- Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado;
- Autorização dos Gestores e Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária ;
- Mapa comparativo de preços;
- Documentação de Habilitação da empresa;
- Despacho de encaminhamento à Assessoria Jurídica

3. Eis o sucinto relatório.

### II DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

#### **4. Questões preliminares;**

4.1. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.



4.1.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

4.1.2. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

#### **4.2 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa**

4.2.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referencia/projeto básico simplificado.

#### **4.3. Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento**

4.3.1. Trata a lei a Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

4.3.2. Assim, o conhecimento científico atualmente disponível faz com que sejam plenamente justificadas as presunções elencadas nos incisos de I a IV do art. 4º-B, configurando-se desnecessário que o gestor se debruce sobre tais requisitos para comprová-los. Isto porque o legislador reconheceu que a Administração Pública se encontra diante de um grande desafio, sendo perfeitamente razoável flexibilizar alguns cânones do Direito Administrativo, tais como a justificativa da demanda, dispensada pelo inciso IV do art. 4º-B.

4.3.3. A contratação sempre será considerada incluída na parcela necessária ao atendimento da situação de emergência tendo em vista que a Administração Pública encontra-se diante de uma situação nova, excepcional, cujas consequências ainda não são plenamente conhecidas. A intenção parece ter sido, neste caso, permitir uma maior liberdade ao gestor para dimensionar suas compras. De fato, diante de valores tão caros ao Direito Constitucional, tais como a vida e a saúde, não seria razoável exigir do gestor um cálculo exato em relação às compras que irá realizar.

4.3.4. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disse todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.5. Ocorre que, além do art. 4º em questão ser um novo dispositivo, o contexto social é completamente diferente e a emergência possui uma natureza distinta e, aparentemente, bem mais intensa. Não nos afigura como razoável pressupor qualquer tipo de limitação à contratação que não esteja expressa na legislação, ainda que com base em jurisprudência trazida de casos anteriores porque, a rigor, potencialmente não há situações anteriores que se assemelham à presente. Em uma

situação em que o colapso do sistema é uma realidade, não se mostra razoável supor que a melhor opção seria que cada procedimento de dispensa fosse provisório e necessariamente acompanhado de uma licitação futura.

4.3.6. A proteção estende-se, ainda, para eventuais questionamentos futuros, por parte dos órgãos de controle, no que tange a diversas compras em período curto. Por se tratar de desafio completamente desconhecido, original – e que, portanto, não apresenta registros anteriores de demanda – pode ser que o gestor seja obrigado a efetuar diversas compras, o que poderia significar, no sistema regular, de acordo com a jurisprudência vigente hoje no TCU, falta de planejamento e acarretar eventual sancionamento por fracionamento de despesas.

## 5 - Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da MP nº. 926/2020 não fugiu a regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS de que trata esta Lei, previsto no termo de referência simplificado encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

[...]

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

5.4. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores;

5.5. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]

**§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.**

*Fernando de Sá*

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”

5.6. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

## 6 Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma “pregão”, na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c alterada pela Medida Provisória 926/2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 13.979/2020:

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

**§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

**§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

6.4. Sabe-se que a regra, em compras públicas, é a licitação, tendo em vista que o instituto busca preservar um de seus pilares: a isonomia. No entanto, em casos excepcionais, o legislador elege a dispensa como a saída mais adequada, seja porque a utilização do processo licitatório regular não é recomendada (casos de emergência ou urgência, por exemplo), seja para incentivar determinadas políticas públicas. A norma, no presente caso, trata de uma situação excepcional, de demandas peculiares, para combater um tipo de emergência sem precedentes. Nesse tipo de situação não se entende razoável pautar-se por tais presunções para gerar uma burocracia adicional, uma providência a mais a ser tomada pelo gestor, dentro de um contexto normativo que busca justamente a desburocratização e a celeridade dados os valores em jogo.

## 7. Sobre a regularidade fiscal da empresa a ser contratada

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a empresa regular perante ao fisco.



7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Medida Provisória 926/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

“Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.”

7.3. Contudo a regra pode ainda ser flexibilização com base no bem a ser adquirido, nos referimos a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

### III DA CONCLUSÃO

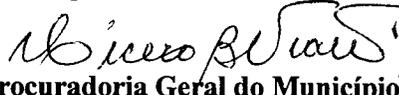
Diante do Exposto, aprovamos o procedimento de dispensa de licitação, encaminhado-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

É o parecer.

S.M.J.

Itaitinga/Ce, 08 de abril de 2020.

  
Procuradoria Geral do Município

Cicero Beserra Viana  
Procurador Geral  
Adv. OAB/CE 6061



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sra. Fatima Helena Serpa Rangel

Referente ao Procedimento Administrativo: 0704.01/2020/COVID-19.

Em atenção a regra contida no art. 26 da lei nº 8.666/93, encaminho para ato de **RATIFICAÇÃO** de competência do ORDENADOR DE DESPESA, processo de julgamento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, formalizado em 07 de abril de 2020.

ITAITINGA/CE, 08 de abril de 2020.

**MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Secretária de TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL de ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **0704.01/2020/COVID-19**, vem **RATIFICAR** em favor da Proponente: **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70**, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce. Valor Total: R\$ 116.578,30 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. Pacote com 1 Kg.	KG	1.425	ITAGUARY	R\$ 3,60	R\$ 5.130,00
2	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	KG	3.430	ITAGUARY	R\$ 3,70	R\$ 12.691,00
3	BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.	PCT	2.243	ESTRELA	R\$ 4,70	R\$ 10.542,10
4	CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.	PCT	743	KIMIMO	R\$ 7,90	R\$ 5.869,70
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	KG	263	ITAGUARY	R\$ 5,40	R\$ 1.420,20
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	2.055	DONA CLARA	R\$ 4,10	R\$ 8.425,50

7	FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	KG	1.970	ITAGUARY	R\$ 8,10	R\$ 15.957,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g.	KG	1.248	ITAMBE	R\$ 29,40	R\$ 36.691,20
9	MACARRÃO tipo espagete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	1.950	GOSTOSO	R\$ 5,10	R\$ 9.945,00
10	ÓLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UNID	930	SOYA	R\$ 5,40	R\$ 5.022,00
11	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.	KG	1.258	MAR E SOL	R\$ 1,20	R\$ 1.509,60
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g	UNID	750	PALMEIRA	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00

Itaitinga (CE), 16 de abril de 2020.

*Fatima Helena Serpa Rangel*  
**FATIMA HELENA SERPA RANGEL**  
Secretária de Trabalho e Assistência Social

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 0704.01/2020/COVID-19**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária de Trabalho e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce.

**FAVORECIDO:** T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 116.578,30.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

Processo de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária de Trabalho e Assistência Social, Sra. Fatima Helena Serpa Rangel.

ITAITINGA/CE, 16 de abril de 2020.



**MARIA LEONÉZ MIRANDA SERPA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da dispensa de licitação nº **0704.01/2020/COVID-19**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce**, foi afixado no **dia 16 de abril de 2020**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e Publicação no Diário Oficial do Município (DOM), conforme estabelece a legislação em vigor.

Itaitinga (CE), 16 de abril de 2020.

**FATIMA HELENA SERPA RANGEL**

Secretária de Trabalho e Assistência Social

**CONTRATO N° 1704.01/2020/COVID-19**

**DL N°. 0704.01/2020/COVID-19**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A EMPRESA T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município do Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará - Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82, neste ato representado pela Secretária de Trabalho e Assistência Social, Sra. Fatima Helena Serpa RAngel, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70; ENDEREÇO: Rua Farias Lemos, 1114 - A, Messejana, CEP: 60.841.455, Fortaleza - Ceara, representada pelo Senhor Thiago Soares Rodrigues, inscrito no CPF n°. 052.881.963-11, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação n° 0704.01/2020/COVID-19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação n° 0704.01/2020/COVID-19, Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória n° 926/2020 de 20 de março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce, conforme discriminação no anexo I, deste contrato.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 116.578,30 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**.

**CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 03 (três) meses, findando em 30/06/20 e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 5.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.6 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2- A Contratada declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 6.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.4- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso e o tipo de bem;
- 6.5 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.6 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.7- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.10-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

**CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Forma de entrega Parcelada.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar bens e insumos, no endereço constante no quadro abaixo, nos prazos estabelecidos no item 7.1. deste contrato.

Localidade	Endereço	Contato
Almoxarifado Central	Rua Valdir Lopes, nº 871, Centro	Fones/Fax: (85) 3377-2169

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo do item 7.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta da empresa vencedora.

7.4. Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

7.8. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto,

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO:**

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

9.2 - Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

10.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,

através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, conforme item 7.3. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob a dotação orçamentária 1402.08.244.0604.2.140, elemento de despesa nº 3.3.90.32.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º-I, da Lei nº Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos e materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de ITAITINGA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de ITAITINGA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



Itaitinga (CE), 17 de abril de 2020.

Fátima Helena Serpa Rangel T. Soares Rodrigues  
**FATIMA HELENA SERPA RANGEL** **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO**  
Secretaria de Trabalho e **VAREJISTA**  
Assistência Social **CNPJ: 30.946.397/0001-70**  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. Heleide Henrique Pinheiro da Silva  
Nome:  
CPF/MF: 603.785.463-76

02. M<sup>ª</sup> Alenandra P. da Silva  
Nome:  
CPF/MF 059.396.873-19

**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0704.01/2020/COVID-19**

**EMPRESA:** T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ:  
30.946.397/0001-70.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. Pacote com 1 Kg.	KG	1.425	ITAGUARY	R\$ 3,60	R\$ 5.130,00
2	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação.	KG	3.430	ITAGUARY	R\$ 3,70	R\$ 12.691,00
3	BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis.	PCT	2.243	ESTRELA	R\$ 4,70	R\$ 10.542,10
4	CAFÉ em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g.	PCT	743	KIMIMO	R\$ 7,90	R\$ 5.869,70
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	KG	263	ITAGUARY	R\$ 5,40	R\$ 1.420,20



6	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	2.055	DONA CLARA	R\$ 4,10	R\$ 8.425,50
7	FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	KG	1.970	ITAGUARY	R\$ 8,10	R\$ 15.957,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g.	KG	1.248	ITAMBE	R\$ 29,40	R\$ 36.691,20
9	MACARRÃO tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g.	KG	1.950	GOSTOSO	R\$ 5,10	R\$ 9.945,00
10	ÓLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UNID	930	SOYA	R\$ 5,40	R\$ 5.022,00
11	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg.	KG	1.258	MAR E SOL	R\$ 1,20	R\$ 1.509,60



12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g	UNID	750	PALMEIRA	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
----	--	------	-----	----------	-------------	-----------------

Itaitinga (CE), 17 de abril de 2020.

*Fatima Helena Serpa Rangel*

**FATIMA HELENA SERPA RANGEL**  
Secretaria de Trabalho e  
Assistência Social  
**CONTRATANTE**

*T. Soares Rodrigues Comercio*

**T. SOARES RODRIGUES COMERCIO**  
**VAREJISTA**  
CNPJ: 30.946.397/0001-70  
**CONTRATADA**

ANEXO UNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

NOME	MATRICULA
LUCAS JONATHAN ALENCAR DE SOUZA	628.862.423-30

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº08885154/2019**

Esta Coordenadoria Informa: O requerente tem direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de despesa correspondente ao valor de R\$ 66.605,78 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio sede da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas desta Perícia Forense do Estado do Ceará-PEFOCE, alusivo ao período de 01/07/2019 à 11/07/2019, conforme contrato nº 2018\_002\_1805. Informo que há saldo no sistema de pagamento desde contrato, mas, no entanto, não está o contrato vigente, uma vez que, solicitação de prorrogação do mesmo fora remetida ao DAE e de lá só retornou quando já havia passado do prazo de vencimento. Uma vez que foram os serviços devidamente prestados durante a vigência contratual, faz-se necessário reconhecimento de dívida para o pagamento da obrigação pelos motivos acima expostos. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
GESTOR DO CONTRATO  
Ricardo Antonio Macêdo Lima  
PERITO GERAL

**SECRETARIA DO TURISMO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2017**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO ESSE/CALDAS & FURLANI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.168.316/0001-79; V - ENDEREÇO: Av. Hercúlo Bandeira, nº 749, 3º andar, Pina, CEP: 51110-131, Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, §1º, incisos I, III e IV, artigo 65, I, alíneas “a” e “b”, c/c seu §1º, e artigo 58, inciso I e seu §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo nº 9831839/2018, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, bem como o acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 1.465.196,81 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), na ordem de 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento) sobre o valor do contrato. Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de execução do Contrato nº 40/2017 será prorrogado até o dia 21 de maio de 2020, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 23 de março de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: O Valor Global do Contrato que era de R\$ 9.663.612,03 (nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e doze reais e três centavos), passa com o presente Termo para R\$ 11.128.808,84 (onze milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos do Tesouro Estadual, por meio da dotação orçamentária nº 36100004.26.695.028.18604.04.449051.10000.5, fls. 164/166.; X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não modificadas e que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 13 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho (Secretário do Turismo); Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente – SOP); João Batista Dantas de Medeiros Consórcio Esse/Caldas & Furlani (Esse Engenharia Sinal. e Serviços Especiais Ltda.) e Francisco Caldas da Silveira Júnior (Caldas & Furlani Engenharia Ltda.).  
Jamille Barbosa da Rocha Silva  
COORDENADORA, ASJUR

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº543, de 3 de abril de 2020.

**RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO, ENCAMINHADA POR INTERMÉDIO DA MENSAGEM Nº8.502, DE 1.º DE ABRIL DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por intermédio da Mensagem n.º 8.502, de 1.º de abril de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º A Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa deverá acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19).

§ 1.º Os trabalhos da Comissão poderão ser desenvolvidos de forma virtual, nos termos definidos por seu Presidente.

§ 2.º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com os Secretários de Estado da Fazenda e do Planejamento e Gestão, para o cumprimento dos objetivos de que trata o caput deste artigo, que poderá ocorrer por meio virtual.

§ 3.º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública com a presença dos Secretários de Estado a que se refere o § 2.º deste artigo, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de abril de 2020.

Dep. José Sarto

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Evandro Leitão

1.º SECRETÁRIO

Dep. Aderlânia Noronha

2.ª SECRETÁRIA

Dep. Patrícia Aguiar

3.ª SECRETÁRIA

Dep. Leonardo Pinheiro

4.º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*

DECRETO LEGISLATIVO Nº544, de 3 de abril de 2020.

**RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO SR. PREFEITO, ENCAMINHADA POR INTERMÉDIO DA MENSAGEM Nº001, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Fortaleza, nos termos da solicitação do Sr. Prefeito, encaminhada por intermédio da Mensagem n.º 001, de 30 de março de 2020.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de abril de 2020.

Dep. José Sarto

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Evandro Leitão

1.º SECRETÁRIO

Dep. Aderlânia Noronha

2.ª SECRETÁRIA

Dep. Patrícia Aguiar

3.ª SECRETÁRIA

Dep. Leonardo Pinheiro

4.º SECRETÁRIO





Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FEITURA MUNICIPAL DE LANCARAO  
FLS  
8.666.93  
COMISSÃO DE LICITACAO

Fortaleza, 16 de março de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº053 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 17,96

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.510, de 16 de março de 2020.

### DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XIX, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República, CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011; CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença, DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Caberá à Secretaria da Saúde do Estado articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado, facultada a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II - articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;

III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da COVID-19;

IV - encaminhar ao Governador do Estado relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e as ações administrativas em curso;

V - divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

VI - adquirir bens e contratar serviços necessários para a atuação na situação de emergência;

VII - requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e inciso III do § 7º, do art. 3º, da Lei 13.979/2020;

VIII - disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Estado;

IX - instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares;

X - comunicar ao Governador do Estado, para providências cabíveis, o encerramento da situação de emergência decretada neste Decreto, em prazo não superior ao declarado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. As requisições de bens e serviços previstas no inciso VII, do "caput", deste artigo, serão posteriormente indenizadas com base nos parâmetros aplicados no SUS para os procedimentos de saúde, e aos parâmetros de mercado para as demais necessidades.

Art. 3º Ficam suspensos, no âmbito do Estado do Ceará, por 15 (quinze) dias:

I - eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do Poder Público, com público superior a 100 (cem) pessoas;

II - atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como shows, cinema e teatro, bibliotecas e centros culturais;

III - atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública, obrigatoriamente a partir de 19 de março, podendo essa suspensão iniciar-se a partir de 17 de março;

IV - atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público que envolvam aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;

V - visitação em unidades prisionais ou de internação do sistema socioeducativo do Estado;

VI - transporte de presos para audiências de qualquer natureza.

§ 1º A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria da Saúde.

§ 2º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública estadual de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

§ 3º Os eventos esportivos no Ceará somente poderão ocorrer com os portões fechados ao público, mediante autorização sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Estado e Termo de Compromisso assinado pelos organizadores.

§ 4º Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos II, III e IV, do "caput", deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

§ 5º O disposto no inciso III, do "caput", não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

Art. 4º As unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais, públicas e privadas, ficam obrigadas a informar à Secretaria da Saúde o resultado do exame específico para a SARS-CoV-2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), sobre todos os casos confirmados de contaminação pela COVID-19.

§ 1º A informação de que trata o "caput" deverá conter, obrigatoriamente, os dados constantes do sítio eletrônico: [http://formus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=53635](http://formus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53635).

§ 2º As unidades de saúde a que se refere o "caput" ficam obrigadas a fornecer à Secretaria da Saúde os documentos e prontuários dos pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19, mediante solicitação.

Art. 5º Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, as férias de todos os profissionais da área da saúde do Estado, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

§ 1º Ficam canceladas todas as viagens a serviço, nacionais e internacionais, de servidores públicos estaduais, salvo em caso de relevante interesse público devidamente justificado.

§ 2º Os servidores públicos estaduais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 6º Os gestores dos contratos de prestação de serviço celebrados com órgãos ou entidades estaduais deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários em relação aos riscos da COVID-19 e à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios.

Parágrafo único. As empresas contratadas estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 7º Os transportes públicos em âmbito estadual, municipal ou intermunicipal, por meio de ônibus ou metrô, deverão passar, no mínimo, 1 (uma) vez ao dia, por processo de higienização especial.

Art. 8º Fica criada, no âmbito da Secretaria da Saúde, uma Rede de Teleatendimento em Saúde para atendimento da população (24 horas), ficando os profissionais que nela atuarão submetidos a regime de plantão.

Art. 9º A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, será considerada abuso do poder econômico nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas.

Art. 10. A Secretaria da Saúde do Estado deverá manter atualizado Plano de Contingência no âmbito do Estado do Ceará para conter a emergência de saúde pública provocada pela COVID-19.

Parágrafo único. O Plano a que se refere este artigo será divulgado através da internet e distribuído a toda a rede pública e privada de saúde no Estado.

Art. 11. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará.

Art. 12. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\*\*\*





Decreta Situação de Emergência em decorrência da pandemia do coronavírus e ações sociais e dá outras providências.

DECRETO Nº 017 /2020. DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as preocupações e as providências que o Município de Itaitinga, vem adotando no âmbito de sua administração para combater preventivamente a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que Município de Itaitinga, reconhecendo a situação calamitosa que inúmeras pessoas residentes nos diversos bairros deste Município, vem enfrentando dificuldades para suas manutenções alimentícias em decorrência dessa parada obrigatória de trabalho, causada pelo coronavírus;

#### RESOLVE

Art. 1º - DECRETAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito das Secretarias de Saúde e do Trabalho e Assistência Social, neste Município, em decorrência do enfrentamento do coronavírus (COVID-19), como também para aplacar a necessidade alimentar de pessoas em estrita condição de subnutrição neste Município;

Art. 2ª – A Secretaria de Saúde, em estrita observância às urgentes necessidades, poderá adquirir medicamentos e outros insumos para cumprimento de situação de urgência com dotações específicas, as quais se necessário, serão suplementadas;



**Art. 3º - Caberá à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com recursos orçamentários de suas próprias dotações, proceder à aquisição de cestas básicas e kits de higiene, para suprir a necessidade das famílias carentes residentes neste Município, acaso as dotações orçamentárias se tornem insuficientes, serão suplementadas para que possam atender a esta situação emergencial, observando-se que as providências atinentes à STAS, estão em consonância com as determinações expressas na Orientação Técnica PRE/CE nº 01/2020, do Ministério Público Eleitoral no Ceará (Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Ceará).**

**Art. 4º - As Secretarias da Saúde e do Trabalho e Assistência Social, poderão acaso necessário, adquirir bens e contratar serviços, necessários para atendimento às necessidades emergenciais utilizando-se do disposto contido no art. 24, da Lei Federal 8.666/1993. Como e principalmente, requisitar bens e serviços, quer seja de pessoa física ou jurídica, nos termos estatuídos no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, Lei 8.080/1990 e da Lei 13.979/2020.**

**Art.5º - Ficam suspensos no âmbito do Município de Itaitinga, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, eventos de qualquer natureza que exijam prévio conhecimento e autorização do Poder Público;**

**Art. 6º - Ficando a cargo da Secretaria de Educação, a utilização de procedimento acerca da suspensão de aulas ou antecipação de férias escolares, para evitar a extensão do coronavírus neste Município.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA,  
GOVERNANDO PARA TODOS, em 30 de março de 2020.**



*Abel Cercelino Rangel Jr*  
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Cícero Beserra Viana*  
CÍCERO BESERRA VIANA  
PROCURADOR GERAL

*Thiago Luiz Silva Barbosa*  
THIAGO LUIZ SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

*Maria Jordan Silvino Pessoa*  
MARIA IORDAN SILVINO PESSOA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Fátima Helena Serpa Rangel*  
FATÍMA HELENA RANGEL SERPA  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Francisco Roberto da Silva*  
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

*Luís Eduardo Alves*  
LUIS EDUARDO ALVES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº 273 de 16 de Abril de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato de Ratificação de Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços : 008/2020/2020**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-** O Secretário (a) de Saúde, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços nº 008/2020**, referente à Ata de Registro de Preços nº. 0905.01/2019/PE/SRP E 0905.01/2019/PE/SRP, originária da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE, referente à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS: ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, MOVEIS E AR CONDICIONADO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16/04/2020. Signatária: Maria Iordan Silvino Pessoa - Secretário (a) de Saúde. Itaitinga - CE, em 16 de Abril de 2020.

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Publicação Extrato de Ratificação : 0704.01/2020/COVID-19/2020**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 0704.01/2020/COVID-19**, Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16/04/2020. Signatário: FATIMA HELENA SERPA RANGEL - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. Itaitinga - CE, em 16 de Abril de 2020.

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

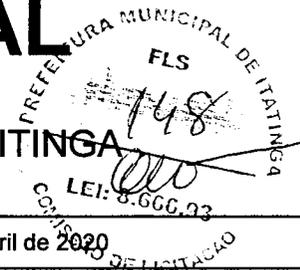




# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº 274 de 17 de Abril de 2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 1704.01/2020/PE/SRP/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1704.01/2020/PE/SRP** - referente ao Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços nº 008/2020, referente à Ata de Registro de Preços nº. 0905.01/2019/PE/SRP E 0905.02/2019/PE/SRP, originária da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE. **PARTES:** Município de ITAITINGA, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA:** e JONATHAN DA SILVA PEREIRA, CNPJ: **32.001.611/0001-40**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE. **DATA DO CONTRATO:** 17/04/2020. **Prazo do Contrato:** Até 31/12/2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.130,00. **SIGNATÁRIA:** Maria Iordan Silvino Pessoa - Secretária de Saúde; e Representante da empresa: **Jonathan da Silva Pereira**. Itaitinga-Ce, em 17 de Abril de 2020.  
**SECRETARIA DE SAÚDE.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 1704.02/2020/PE/SRP/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1704.02/2020/PE/SRP** - referente ao Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços nº 008/2020, referente à Ata de Registro de Preços nº. 0810.01/2018/PE/SRP, originária da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE. **PARTES:** Município de ITAITINGA, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA:** T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA CE. **DATA DO CONTRATO:** 17/04/2020. **Prazo do Contrato:** Até 31/12/2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.530,00. **SIGNATÁRIA:** Maria Iordan Silvino Pessoa - Secretária de Saúde; e Representante da empresa: **Thiago Soares Rodrigues**. Itaitinga-Ce, em 17 de Abril de 2020.  
**SECRETARIA DE SAÚDE.**

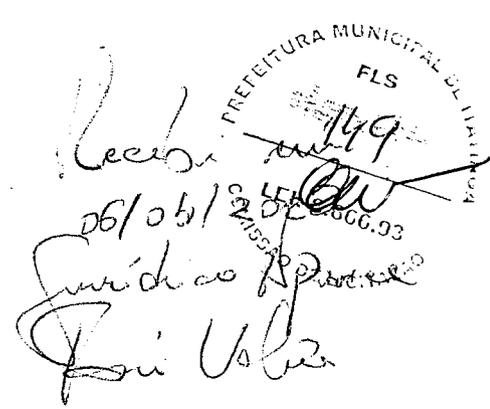
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATOS - Aviso de Extrato do Contrato: 1704.01/2020/DL/2020

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - EXTRATO DE CONTRATO** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social vem publicar o Extrato de **CONTRATO Nº 1704.01/2020/DL**, resultante de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0704.01/2020/COVID-19**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Itaitinga/Ce. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 116.578,30. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FATIMA HELENA SERPA RANGEL - Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Soares Rodrigues - Representante Legal. Itaitinga-CE, 17 de Abril de 2020. Maria Leonez Miranda Serpa - **Presidente da Comissão de Licitação.**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



**MENSAGEM Nº 021/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Deputados(as),

Submeto à elevada consideração dessa Augusta Casa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que **DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, NOS TERMOS DO ART. 65, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DOS EFEITOS NEGATIVOS PROVOCADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NAS FINANÇAS PÚBLICAS.**

A sociedade brasileira tem vivenciado, nos últimos dias, uma grave crise de saúde pública no País, em decorrência da pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19).

Essa crise gerou a necessidade de aportar recursos públicos emergencialmente para o setor de saúde, os qua'is não estavam previstos ou planejados para acontecer no orçamento do corrente ano.

Ademais, a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com conseqüente queda da arrecadação do Estado.

Para enfrentar essa grave situação, e considerando a necessidade de conter o avanço da doença, Administração Pública Municipal, ciente do dever constitucional de proteger os cidadãos, vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias, tanto para conter e prevenir o avanço da doença, como para ao menos amenizar os catastróficos efeitos da pandemia na economia de nosso Município.

Nesse mister, o Poder Executivo Municipal vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no decreto de emergência do Município nº 017/2020, datado de 30 de março de 2020, tendo ainda sido expedido o Decreto de Calamidade Pública nº 021/2020, datado de 06 de abril de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Itaitinga.

Contudo, para enfrentar a pandemia e todos os seus efeitos, a adoção das referidas medidas não será suficiente.

É que, como se sabe, as medidas que vêm sendo tomadas pelo Poder Público Municipal implicam em aumento significativo nos gastos do Poder Público, despesas essas que não estavam previstas no orçamento do Município e que precisarão advir inevitavelmente dos cofres públicos, levando à necessidade de reprogramação financeira do orçamento para fins de ajuste das contas públicas.

Concomitantemente a esse aumento de despesas, temos uma acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que estamos tendo de enfrentar o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias.

Isso está tendo e terá grandes repercussões nos cofres federais, estaduais e municipais, ainda que se tenha tido grande zelo pelo equilíbrio fiscal nos últimos anos.

É inequívoco o impacto que a pandemia causará na arrecadação do ISS, ICMS e outros impostos, bem como nos repasses obrigatórios do FPM, e ainda, nos repasses voluntários decorrentes de convênios, contratos de repasse e instrumento congêneres.

Esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos.

No caso do Município de Itaitinga, medidas de ajustes já vêm sendo adotadas para evitar esse cenário, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais.

Contudo, tais cortes não podem atingir o pagamento de diversos fornecedores de bens e serviços essenciais ao Município, nem tampouco a folha de pagamento, e menos ainda os gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus.

Portanto, diante desse cenário é extremamente necessário que a Administração Pública Municipal seja municiada das excepcionais flexibilizações das regras de responsabilidade fiscal, conforme previsto expressamente no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Julga-se importante, assim, o reconhecimento por esta Casa Legislativa, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município de Itaitinga seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a presente solicitação, rogo a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento urgente, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO  
PARA TODOS, em 06 de abril de 2020.



ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
Prefeito Municipal

153  
LEI: 8.666.93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
06/04/2020  
Francisco Apone  
Franci U...

**DECRETO Nº 021/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

Publicado por afixação  
dia 06 de Abril de 2020  
no átrio da Prefeitura, nos termos  
recomendados pelo Superior Tribunal  
de Justiça - STJ, na decisão Proferida  
no Recurso Especial nº 105.232  
(96/0056484-5) - CE - 1ª Turma.

Decreta Estado de Calamidade Pública no  
Município de Itaitinga, e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado,  
garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do  
risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às  
ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196,  
CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já  
havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no  
Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020,  
o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância  
Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo  
Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde  
pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de  
medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS)  
declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de  
COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou  
um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Itaitinga já elaborou o plano de  
Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de  
prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,  
a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no decreto de emergência do Município nº 017/2020, datado de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**



comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Itaitinga, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste decreto, juntamente a projeto de decreto legislativo, para a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**



Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2020.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 06 de abril de 2020.

  
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
Prefeito Municipal